SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LISTA COMPLEMENTAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

NATAN LUCAS ALVES CANDIDO 7152
NATAN LUCAS ALVES CANDIDO 7149

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DC47CA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 004/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 004/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Pensão por morte a contar de 19 de Dezembro de 2018 com proventos integrais ao menor **Carlos Henrique Ramos da Silva,** portador do CPF: 152.879.014-61, ficando como sua representante legal a Srª **Maria José Ramos do Nascimento**, portadora do CPF: 029.135.124-70, Filho e companheira do Ex Segurado **Antonio Pereira da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa Salarial "a", matrícula nº 215-1, lotado na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 22 de Janeiro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:591A02A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 093/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP 008/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA-EPP**CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. Com vigência de 12 (doze) meses . No valor de R$ 1.882.936,51.

Agrestina, em 21 de Janeiro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:5E27F0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, VALKYRIA SANTOS, no dia 01/02/2019, junto a Empresa: VALKYRIA BEZERRA SANTOS (W SANTOS ENTRETENIMENTO), com sede na Rua: 1 – G (CJ Tabapua), 45, Tabapua – Caucaia - CE, inscrita no CNPJ n° 27.388.469/0001-04. Valor R$ 30.000,00.

Agrestina, 21 de janeiro de 2019.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:ACA11DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, DAVI FIRMA, no dia 02/02/2019, junto a Empresa: ELTON DAVI SANTOS SOARES ALTINHO (DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS), com sede na Av. João Cassiano dos Santos, 41, Centro – Altinho – PE, inscrita no CNPJ n° 30.546.484/0001-30. Valor R$ 30.000,00.

Agrestina, 21 de janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:24D10682

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 01/02/2019, junto a Empresa: GRUPO CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, com sede na Rua: Engenheiro Octavio Tavares, 3646 Loteamento Planta 42 lote 475, Candelaria – Natal - RN, inscrita no CNPJ n° 01.402.019/0001-27. Valor R$ 50.000,00.

Agrestina, 21 de janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:F2CAE242

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, MANO WALTER, no dia 02/02/2019, junto a Empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua: Boa Vita, 398, Prado – Maceió – AL, inscrita no CNPJ n° 19.079.444/0001-92. Valor R$ 120.000,00.

Agrestina, 21 de janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:AB7E5DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 045/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Água Preta-PE, 27 de setembro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B8A10718

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 049/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Água Preta-PE, 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:49E9C8DB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2018. PL Nº 059/2017. Objeto: Prorrogação de Prazo, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: J. M. DE MORAIS PADARIA - ME. CNPJ: 69.912.855/0001-95. Prazo. 05 (cinco) meses.

Água Preta-PE, 17 de julho de 2018.

EDURADO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:52480403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2018

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, de fabricação nacional e de primeira linha, para os veículos que compõem a frota municipal, do município de Amaraji/PE.**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da comissão permanente de licitação, convoca a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, CNPJ nº **29.259.420/0001-79**, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação da presente convocação, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 21.01.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E244279B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 11/01/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 04. Ano X. Nº 2246, Código Identificador D621C3EB, **Onde se lê: Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019**, Leia-se: Vigência:** por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A3670800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de instrumentos musicais e materiais de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**; **VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 27/12/2019 **Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ **nº 20.008.831/0001-17**, estabelecida a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José, Garanhuns/PE**.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:866758BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Designar o SECRETÁRIO DE FINANÇAS como gestor das ações no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA e ordenador das despesas dos recursos do FUNDO GERAL destinados ao MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE FINANÇAS** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao Secretário de Finanças, no caso presente específico o **Sr. SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91 a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Araripina, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências feitas pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da **Prefeitura Municipal de Araripina**.

Art. 3º – A fim de habilitar o titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o Secretário de Finanças autorizado a instalar, na sede da **SECRETARIA DE FINANÇAS** um Departamento Contábil, uma Comissão de Licitação próprios, bem assim utilizar em suas atividades o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2AB269D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Designar a Secretária de Desenvolvimento Social como gestora das ações no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ordenadora das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados a manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a Secretaria de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **Secretária de Desenvolvimento Social**, no caso presente específico **a Sra. SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 2286937 SSP-PE e do CPF nº 712.019.634-00**,** a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à assistência social pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência social.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretária de Desenvolvimento Social autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2CAA2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:010/2018
Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 010/2018
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Registro de preço para eventual aquisição de dois veículos automóveis, zero quilômetro, a serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE, mais especificamente, pelo Serviço de Convivência e pelo Programa Criança Feliz nas visitas domiciliares e demais demandas, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 010/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por item: NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 05.914.425/0001-20 no valor total, conforme proposta apresentada de R$82.000,00(oitenta e dois mil reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento social situada na rua Francisco Ramos Nogueira, 199 – Centro, Araripina, PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de janeiro de 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social /Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A6F04EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SORTEIO MEMBROS SUBCOMISSÃO TECNICA

AVISO DE SORTEIO MEMBROS SUBCOMISSÃO TECNICA

O MUNICIPIO DE ARCOVERDE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, consoante Art 10 da lei nº 12.232 de 29 de Abril 2010, torna público a relação para escolha dos membros da sub comissão técnica, cujo sorteio dar-se-á em sessão publica no dia 08/02/2019 ás 10 (Dez) horas, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, sito Av cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88, Centro Arcoverde PE.
GRUPO I: Profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Administração

1.Teresa Alexandrina Padilha de Albuquerque, jornalista, Secretaria de Cultura e Comunicação da Prefeitura de Arcoverde;
2.Cristhiane Cordeiro Cruz, Jornalista, Diretora de Imprensa da Secr4etraia de Cultura e comunicação;
3.Robson Lima de Araujo, Designer, Diretor de Criação e Arte da Secretaria de Cultura e Comunicação Municipio de Arcoverde;
4.Givanildo Maciel Ribeiro, radialista, chefe de redação da Secretaria de Cultura e Comunicação do Municipio de Arcoverde;
5.Roberto Moraes Filho, jornalista, Assessor de Comunicação da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde AESA;
6.Marcela Andrada de Brito, publicitária, chefe da assessoria de imprensa da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde –

GRUPO II: <u>profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a Administração</u>
1.Paulo Cesar de Almeida Cavalcante, jornalista, fotografo, redator do site Blog do PC Cavalcanti;
2.Cibelle Santos de Brito, jornalista, redatora do jornal Portal do Sertão;
3.Amannda Oliveira, jornalista, redatora do Blog Falando Francamente;

TERESA ALEXANDRINA PADILHA DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B04492C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2018 – Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 010/2018 – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias. Contrato nº 004/2019 – Empresa com preços registrados: C.S. DE LIMA AUTO – ME, CNPJ: 29.259.854/0001-79 – Valor: R$ 125.446,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

21/01/2019.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:62ADDE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2018 – Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 010/2018 – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias. Contrato nº 004/2019 – Empresa com preços registrados: C.S. DE LIMA AUTO – ME, CNPJ: 29.259.854/0001-79 – Valor: R$ 8.761,00 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do FMS

21/01/2019.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:838BEB55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2018 – Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 010/2018 – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias. Contrato nº 004/2019 – Empresa com preços registrados: C.S. DE LIMA AUTO – ME, CNPJ: 29.259.854/0001-79 – Valor: R$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor do FMAS

21/01/2019.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:B1F2E92C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/10/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A70A2EE5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZILMA PEREIRA DA SILVA BURGOS,** Eletiva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/08/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/08/2018, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/08/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:DC76794C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MAURÍLIO ALFREDO ALVES,** Comissionado, Coordenador II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 10/06/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/07/2018, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/06/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:771F0071

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **JACSON LIMA DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador I, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:63F9C8C0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **IARA ALVES DINIZ** do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:7C19ABC4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** os servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).**

KATHYA JANYNE SILVA PIRES BENTO
CARGO: Fonoaudióloga

LINDEMBERGUE MOREIRA DE LIMA SILVA
CARGO: Educador Físico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:973AC760

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **MARIA ALESSANDRA BRAGA SANTANA** do cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– PAB.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4EA86BB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **INALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Coordenadora do PMI, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6AD623DC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXCLUIR** do Servidor **NIKÁCIO ADNNER TAVARES DOS SANTOS**, Contratado, Odontologo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – PAB**,** a gratificação no valor de R$ 600,00,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3359F00F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSELUZIA PEREIRA DA ROCHA,** Efetiva, Professor Primário, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 30/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/10/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D200A143

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARCIANA ALVES DE LIMA,** Efetiva, Professor Primário, 12 (doze) dias de Licença Médica para acompanhar o seu genitor em tratamento de saúde, a contar do dia 29/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme declaração médica e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 29/10/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:AF8BE534

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2018

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando**,** instauração de Procedimento Administrativo Disciplinas, através da Portaria nº 597/2018, em face da senhora MÁRCIA REJANE ARAUJO DE SÁ LAFAYETTE;

Considerando, deliberação preliminar da Comissão do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER preliminarmente as atividades e remuneração da servidora MÁRCIA REJANE ARAUJO DE SÁ LAFAYETTE, inscrita no CPF nº 030.221.654-55, cargos efetivos de Professora Primária e Professora Aulista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 05 de novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:BFAE0F99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **DEVOLVER** ao órgão de origem, Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE, o Servidor Municipal **FRANCISCO PEDRO DA SILVA,** matrícula 1462, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:46BA4112

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **FRANCISCO PEDRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:16B29D61

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ALVES DE SOUZA,** Efetiva, Professor Aulista, atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretária Escolar, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 01/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FB049CC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **TONY DE CALDAS ARAÚJO,** Efetivo, Operador de Máquinas, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FC5DF945

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MAURÍCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO,** Comissionado, Condutor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2018, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:62AF2DFF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ LUIZ DE MOURA,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2018, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo. O referido servidor irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeito para receber o 1/3 de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D03D426F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILMÁRIA ARAÚJO DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento cirúrgico, a contar do dia 05/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FA6467B3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Efetiva, Agente de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 06/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/01/2019, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:650AF31C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 06/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/11/2018.

Betânia, 07 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9921925C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA,** Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 08/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/12/2018, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F7874492

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 01/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.11.2018.

Betânia, 09 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1F96E8D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MIGUEL ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 09/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/12/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º CONCEDER a Servidora **ADRIANA GOMES DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 09/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/12/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C92DAEC2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ENIEDIA GOMES DA COSTA,** Comissionado, Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 12/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 12 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D144D88D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ARLENE ROBERTO DE MOURA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o salário família do seu filho menor: ANTONY AUGUSTO ROBERTO DE MOURA, conforme Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6B4B9B42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **ARTUR LEITE DE CALDAS NETO** do cargo em Comissão de Monitor Educação Tempo Semi-Integral, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:8D98868C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANE ELIZABETE DA ROCHA,** Contratada, Enfermeira, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 13/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/11/2018.

Betânia, 16 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B482C019

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUZA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 16/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/12/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6477C992

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JAMASSIÁRIA DEODATO DE LIMA,** Efetiva, Agente Administrativo, 07 (sete) dias de Licença Médica para acompanhar o seu genitor em tratamento de saúde, a contar do dia 07/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme declaração médica e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4A000DE2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZENAÍDE ARAÚJO DE SÁ,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 16/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/12/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:727A576C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JANICE LUZIA DA SILVA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 16/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/12/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FA7D604C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **SAMARA JANAÍNE DE SOUSA ALVES SANTOS,** Contratada, Professor Fundamental I, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 19/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1816C876

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 19/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 19 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E7C81503

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **EDINALVA MARIA DA SILVA,** Comissionado, Assessor Especial IV, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:FFB7A6ED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA,** Comissionado, Educador Social, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – Programa Criança Feliz, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0037D339

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CÍNTIA JACIARA DE SOUZA,** Comissionado, Diretora de Tesouraria, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B774CD50

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO LIBERATO FILHO,** Efetivo, Técnico Administrativo, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Pessoal, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:75941184

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **EMANUELA DO NASCIMENTO,** Comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 de suas férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3F7D2F74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS** através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para exercer a função de Professor Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.10.2018.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:03F9CC1B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **GENILSON JOEL DA SILVA**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral, gratificação no valor de R$ 546,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.11.2018.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:711FD213

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **MAURÍLIO ALFREDO ALVES** do cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º **NOMEAR** o mesmo para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.11.2018.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6ACF01D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA,** Efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica para acompanhar o seu esposo em tratamento de saúde, a contar do dia 20/07/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/08/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20.07.2018.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B3948864

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA CELMA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 09/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/01/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09.11.2018.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:38FEAA86

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA,** Efetiva, Professor Primário, atualmente exercendo o cargo em comissão de Coordenadora de Normatização, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 19/11/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 19.11.2018.

Betânia, 20 de Novembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:62792D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DA "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO" UPA

Processo Nº 003/2019. **Pregão Presencial** Nº 001/2019 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para conclusão da "Unidade de Pronto Atendimento" UPA. Valor Mínimo: R$ 158.000,00 Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 08/02/2019 às 08:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 22/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E94EBE93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 009/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 01.447.020/0001-78**, referente a Contratação de Show Artístico da **Dupla Gleydson e Henricky,** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para festividades regionais da Festa de São Sebastião, na Noite dos Motoristas no dia 26/01/2019, na Sede do Município de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E052BD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 17.296.729/0001-50**, referente a Contratação de Show Artístico da **Cantora Maria Clara,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para festividades regionais da Festa de São Sebastião, na Noite dos Motoristas no dia 26/01/2019, na Sede do Município de Bom Jardim – PE.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:97C264DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determina o art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.420/2019, RESOLVE CONCEDER:

Art. 1º - gratificação no percentual de 20% ao servidor efetivo HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER, ocupante do cargo de

Técnico de Manutenção e Suporte de informática por desenvolver as seguintes atribuições além do que determina o edital do concurso:

I – auxiliar a contabilidade na realização de empenhos e baixa de pagamentos;
II – administrar e controlar o sistema de cartões de combustível fora do horário normal de trabalho, inclusive final de semana e feriados; e
III - Gerenciar as linhas telefônicas móveis da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C55880C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 132 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 132 de 21 de janeiro de 2019

O **Presidente** da **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designar as pessoas abaixo para comissão de conferência de caixa para compor relatório de prestação de contas conforme Resolução TC Nº. 48/2018.

MÁRCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA

ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

ISOLDA SUELY DA SILVA

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA33D33F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determina o art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.420/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 100% ao servidor efetivo ALECSANDRO SALES FLORÊNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO por estar cedido ao Tribunal Regional Eleitoral, 15ª Zona Eleitoral, trabalhando, também, em horários diversos do edital do seu concurso, inclusive finais de semana.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:47ABD3C0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determina o art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.420/2019, RESOLVE CONCEDER:

Art. 1º - gratificação no percentual de 20% ao servidor efetivo RAFAEL CARVALHEIRA PINTO, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, por desenvolver as seguintes atribuições além do que determina o edital do concurso:

I – atendimento ao público;
II – Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a legislação vigente municipal visando o aprimoramento do trabalho legislativo parlamentar;
III – Análise da constitucionalidade da legislação Municipal com a Constituição do Estado de Pernambuco e com a Constituição Estadual.

Art. 2º - O servidor supracitado deverá cumprir uma carga horária semanal de 32 horas, para o desenvolvimento das novas atribuições autorizadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B4554DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SMDS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 348/2018- **Processo Licitatório**: 122/ **PMCSA-SMDS/2018**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SMDS-/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados de 9.000 (nove mil) btus, 12.000 (doze mil) btus e 18.000 (dezoito mil) btus - **Valor Máximo Aceitável**: 54.740,55 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. DATA/HORA: 01/02/2019 às 09h00min. (Horário de PE) Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Janeiro de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0DFAE268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n.º 003/2019; Pregão Presencial nº 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha/PE durante o período de 12 meses. Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**.** Valor Estimado **R$159.246,70**. Data e hora de Julgamento: **04/02/2019. Hora: 08h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/pe, 21 de Janeiro de 2019

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F25BEDFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2019; CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº001/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Credenciar empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Recebimento dos documentos a partir de 23 de janeiro de 2019 até 21 de fevereiro de 2019. Data para a abertura da habilitação será em 21 de fevereiro de 2019 às 09h00min na sala de reuniões da CPL situada na Avenida Santo Antônio, 205 – Centro – Cachoeirinha/PE, onde poderá ser adquirido o Edital e informações relativas ao Certame, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha, 21 de janeiro de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A8B15523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00086/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço. Homologação **da Tomada de Preços nº 00004/2018, para** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Francisco Gondin, trecho entre as Ruas R. C Leão e Conselheiro Aguiar, no Bairro do Borralho, no Município de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: **POLLIVAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor R$ 881.275,54.

Camaragibe, 21/01/2019.

ALESSANDRA ALVES CORREIA DE ANDRADE
Secretária de Infraestrutura
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:B696081A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. Homologação **do Pregão Presencial nº 00001/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SALAS MULTIMÍDIA INTERATIVAS PARA TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE, DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE** e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **SAPIENTI TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – EPP**. Valor: R$ **7.724.400,00**.

Camaragibe, 21/01/2019.

DENIVALDO FREIRE BASTOS
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8276AE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:
OBJETO: Cotação de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo **cessão em regime de comodato** de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 Líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos, de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/01/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/01/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da Coordenadoria de Licitações, no seguinte endereço à Av. Belmiro Correia, 3038, 1º Andar, Sala 01 – Timbi - Camaragibe/PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe/PE, 21/01/2019

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:03CBCCCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGÉSIMA SÉTIMA – VAGA REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-CG.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000 Fone: 3458-6051 E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br

VIGÉSIMA SÉTIMA chamada – VAGA REMANESCENTES DO PROCESSO ELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-Cg.

O Secretário de Assistência Social de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, **VIGÉSIMA SÉTIMA**
chamada das vagas remanescentes do **PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA** SOCIAL - SEAS, conforme a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL

ANDREA BARBOSA LEITE SÁ 44°

JACÓ DA SILVA SANTOS 45°

AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS 46°

PSICOLOGO

CHIARA LÚCIA RAMOS CARDOSO BORGES NUNES 25°

ADM II

VANIA MARIA PEREIRA DE MELO 59°

MÔNICA MARIA DE ANDRADE LANDIM 60°

JOSEANE ALVES DA SILVA 61°

PATRICIA RAMOS SEVERO 62°

LUIZ VAGNER ELISIARIO DE SANTANA 63°

EDUCADOR SOCIAL

AMANDA SALAZAR DE OLIVEIRA 42°

MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA 43°

KIRIA DANIELLE SILVESTRE SILVA 44°

MARIA ROSÂNGELA FONSECA DE MELO 45°

LUCIANA FERREIRA CAMPOS 46°

RÚBIA CRISTINA MARQUES CORREIA 47°

LOURDES GUERRA BARROS 48°

GILMARA SANTOS DA SILVA CAVALCANTE 49°

Informamos ainda, que o convocado acima, deverá comparecer a Secretaria de Assistência Social de Camaragibe - SEAS – Cg no endereço: AV. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000, entre os dias: 22, 23 e 24 de janeiro, 08h às 14h para a realização do contrato, munido com a documentação, conforme o edital 01/2017.

O edital de inscrição para processo seletivo da secretaria de assistência social - SEAS será republicado de acordo com as alterações e divulgação e expostos no site www.camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, 21/01/2019

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
José Ivanildo Bezerra da Silva
Código Identificador:80967DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Prorrogar a Cessão da servidora CYNTHIA MONIKE DOS SANTOS COSTA, Auxiliar de Administração I, matricula 0.0004681.1, com o Ministério Público do Estado de Pernambuco através do Convenio 47/2018 com vigência de 60 (sessenta) meses iniciados a partir do dia 02/01/2019.

Camaragibe, 21 de janeiro 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:535BEAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2019

EMENTA: Dispõe sobre a organização de funções nos setores da Procuradoria-Geral do Município.

Considerando o incremento da demanda do Subsetor Especializado em Executivos Fiscais, bem como o princípio de eficiência, celeridade, impessoalidade e a discricionariedade da Administração para lotar seus servidores da maneira que melhor atenda ao interesse público.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, para fins de fixar a organização das funções da Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Renata Florêncio Sobral – Matrícula 0.0101008.1, Procuradora Efetiva do Município para compor o Subsetor Fiscal Especializado;

Art. 2º - A Procuradoria Fiscal passará a ser integrada por 5 (cinco) membros, na qual exercerão suas funções os seguintes Procuradores efetivos:

a) Pâmella Giuseppina Parisi – Matrícula 0005988;

b) Cecília Figueiredo Marcon – Matrícula 0.005943;

c) Elisa Albuquerque Maranhão Rego – Matrícula 0005945;

d) Maria Gabrielly Menezes Souza Leão– Matrícula 00005957;

e) Renata Florêncio Sobral – Matrícula 0101008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador-Geral do Município
Procurador-Geral do Município de Camaragibe/PE

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:1C6FE3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 001/2019/COMISSÃO, 21 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: PUBLICA EDITAL PARA ELEIÇÃO, NOMEIA MESÁRIOS PARA COMPOR OS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE no uso da atribuição que lhe foram conferidas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 2º da portaria nº 028/GABINETE, de 21 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de mesários para integrarem os trabalhos de acolhimento e apuração de votos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 001/2019/SESCIMOB - Processo Eleitoral para o Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Nomear mesários para compor os trabalhos de acolhimento e apuração dos votos da eleição para cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Camaragibe:

Débora Lourdes da Silva - Matrícula nº 367 - Presidente;
Luiz Rocha Lins – Matrícula nº 1016 - Mesário
Norberto Raimundo da Silva – Matrícula nº 754 - Secretário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 21 de janeiro de 2018.

DÉLAMO E SILVA MEIRA
Presidente Comissão

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:C30AE2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019/SESCIMOB PROCESSO ELEITORAL PARA O COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ESTADO DE PERNAMBUCO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2019/SESCIMOB PROCESSO ELEITORAL PARA O COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

EDITAL Nº 001/2019/SESCIMOB Processo Eleitoral para o Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe Estado de Pernambuco.

A COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 28 de janeiro de 2019, torna público o Edital para eleição dos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Camaragibe-Pernambuco, com base na legislação municipal vigente, para o processo de escolha do Comandante e Sub- Comando da GCMCG a ser encaminhada para o provimento cargos em regime de comissão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, Pernambuco, será regido por este Edital e eventuais retificações e complementares, caso existam.

1.2. O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os guardas civis municipais que estão na ativa, sendo o voto de cada eleitor, considerando único e com o mesmo peso para efeito de voto e de apuração.

2. DOS CANDIDATOS.

2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, Pernambuco, candidatos que preencherem, até o encaminhamento das inscrições, os seguintes requisitos:

I- Eficiência;
II- Assiduidade;
III- Disciplina;
IV- Integridade Moral;
V- Responsabilidade;
VI- Motivação para o trabalho;
VII- Iniciativa;
VIII- Liderança;
IX- Produtividade;
X- Integração;
XI- Zelo;
XII- Pontualidade;
XIII- Ter nível superior completo com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
XIV- Ter a ficha funcional isenta de suspensão nos últimos 03 (três) anos, comprovados por meio de certidão negativa emitida pela CPIA;
XV- Ser enquadrado na Classe Inspetor, nos termos do art. 8º da lei Municipal nº 766/2018

2.2. Considerar-se-á eleito o primeiro colocado posteriormente será encaminhado ao poder executivo para nomeação.

I- Deverão ser entendidos como votos válidos, os efetivados pelos eleitores, não computados os votos em brancos e nulos.

2.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

I - Maior grau de escolaridade;
II - O candidato com maior tempo de serviço;
III - O candidato com maior idade.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1 No ato do registro da candidatura, os candidatos que preencherem os requisitos mencionados no item 02 (dois), deverão requerer sua inscrição preenchendo a ficha de chapa contendo os nomes de Comandante e Subcomandante que será disponibilizada pela Comissão de Processo Eleitoral dos Guardas Civis Municipais.
3.2. O registro da candidatura deverá ser preenchido conforme requerimento em anexo neste edital e encaminhado à Comissão de Processo Eleitoral dos Guardas Civis Municipais, no período de 08:00 do dia 24 de janeiro até às 13:00 do 25 de janeiro de 2019.

3.3. Os registros das candidaturas serão analisados pela Comissão de Processo Eleitoral.
3.4. A Comissão Eleitoral publicará a relação, mediante publicação no mural do Paço Municipal e na sede da Guarda Municipal de Camaragibe, dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, abrindo se o prazo até às 17:00, do dia 25 de janeiro de 2019, para que os interessados apresentem recurso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DA CANDIDATURA

4.1. Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura por terceiros, este deverá ser entregue através de ofício à Comissão de Processo Eleitoral, com registrado devidamente fundamentado. Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura por terceiros, o candidato impugnado será notificado através da Comissão de Processo Eleitoral da referida impugnação e terá o mesmo até às 17:00 do dia 25 de janeiro de 2019, para apresentar defesa.

4.2. Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral o candidato será excluído do processo com as devidas divulgações pela Comissão Eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Serão realizadas previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes para controle no dia do pleito.

5.2. O Guarda Civil Municipal deverá votar em 01 (um) candidato registrado para escolha do Comandante e Subcomandante, através de uma cédula eleitoral única.

5.3. Não será permitido o voto por procuração;

5.4. Não será permitido o voto do servidor em licença sem vencimento ou aposentado.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão de Processo Eleitoral, nomeada pela portaria nº 028/2019/GABIENTE, de 21 de janeiro de 2019, tem como objetivo organizar e coordenar o processo eleitoral, sendo composta por:

Délamo e Silva Meira – Portaria nº 484/2018;
Clenivaldo dos Santos Ribeiro – Portaria nº 021/2019;
Clóvis Pereira de Melo Filho – Portaria nº 990/2018;
Marcos Antônio de Souza Menezes – Portaria nº 877/2018.

6.2 compete a Comissão de Processo Eleitoral:

I- Coordenar e tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito; II- Analisar e homologar o registro das candidaturas;
III- Divulgar em locais públicos, nomes dos candidatos inscritos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
IV – Expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
V – confeccionar as cédulas de votação de acordo com o número de eleitores;
VI – identificar as cédulas de votação no verso assinatura da Comissão de Processo Eleitoral e a assinatura do presidente da Comissão;
VII – fiscalizar a eleição dos votos;
VIII- a mesa será composta com os membros da Comissão de Processo Eleitoral;
IX – divulgar e publicar o resultado geral do pleito após o termino da eleição no mesmo local e posteriormente afixar em locais públicos, tais como, paço municipal e outros locais que o presidente da comissão achar conveniente.

7. DA COMPANHA ELEITORAL

7.1. Os candidatos poderão promover sua campanha eleitoral, respeitando o previsto neste Edital.

7.2. Cabe à Comissão de Processo Eleitoral, diretamente ou por meio de servidores designados pela comissão, fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital.

7.3. A campanha eleitoral deverá ser encerrada às 23h59min, do dia 27 de janeiro de 2019, com retirada de todo o material de campanha, se for o caso.

7.4. É expressamente proibido ao atual comandante da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, o uso de meio que atestem e aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, se for o caso, depois de comprovado o ato ilícito.

7.5. Poderá o candidato ter acesso às repartições municipais para fins de propaganda de sua candidatura, desde que não se ausente do seu posto de trabalho, e não venha ferir as normas contidas neste Edital e na legislação municipal.

7.6. São vedados na campanha:

I- A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviço, camisetas, bonés, canetas, brindes ofertados pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II – A utilização dos recursos do Município e dos Guardas Municipais para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;
III – A utilização de material de consumo da Guarda Municipal para fins de promoção de campanha dos candidatos.

7.7. No dia da eleição não será permitido propaganda de qualquer espécie dentro de locais de votação ou imediação num raio de 100 metros do local, bem como não será tolerado qualquer forma a aliciamento de eleitores.

8. DA MESA DE VOTAÇÃO

8.1. A mesa será constituída por um presente, um mesário e um secretário, membros da comissão de avaliação nomeados pela Portaria nº 001/2019/COMISSÃO, de 21 de janeiro de 2019, sendo composta por:

Débora Lourdes da Silva - Matrícula nº 367 - Presidente;
Luiz Rocha Lins – Matrícula nº 1016 - Mesário
Norberto Raimundo da Silva – Matrícula nº 754 - Secretário

8.2. O material que será utilizado na votação será confeccionado pela comissão de processo eleitoral.

8.3. O presidente da mesa receptora de votos deve estar presente no ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo por força maior, comunicando o impedimento aos mesários e secretários, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro deste prazo ou no curso da eleição.

8.4. Compete aos componentes da mesa receptora de voto.

I – verificar a urna e o material necessário para ser realizada a eleição antes do início das eleições, na presença dos Guardas Municipais, que estiverem presentes;
II – Receber os votos dos guardas municipais habilitados para votação após conferência de documentação e coleta de assinatura;
III – encerrar a votação às 17:00, com a lavratura da ata de votação e assinatura dos Guardas Municipais e demais presentes;
IV – Lacrar a urna com a assinatura dos componentes da mesa e demais presentes;
V – Proceder a apuração dos votos, após às 17:00 horas.

8.5. Na mesa receptora de votos será permitida a fiscalização de votação, de 01 (um) representante por candidato.

8.6. Ao candidato, ou pessoa por ele designado para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo presidente da mesa

receptora e as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registrado em ATA.

8.7. Na mesa de votação haverá uma relação de servidores no cargo de Guarda Civil Municipal, confeccionada pela comissão para a devida assinatura dos eleitores;

8.8 No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a relação de eleitores, receberá um cédula única e votará em uma chapa para os cargos concorridos, devendo ser orientado a colocar a cédula de votação a urna na presença dos mesários.

8.9 Compete aos componentes da mesa de votação:

I - rubricar as cédulas únicas
II - conduzir a votação;
III - solucionar as dificuldade ou dúvidas que ocorrerem.

8.10. Após horário para o encerramento da votação o presidente da comissão de processo eleitoral determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes nas filas, em ordem decrescente, e que ainda não tenha votado para que os mesmos votem, ficando impossibilitados de votar os que não se fizeram presentes após o ato.

8.11. Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, o presidente da mesa receptora de votos e demais membros deverá iniciar a contagem de votos, podendo ser acompanhado pelos candidatos e fiscais designados pelos membros.

9 DA VOTAÇÃO

9.1 A votação acontecerá no Posto da Guarda Municipal localizado na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, tendo início às 9:00 horas e encerrar-se-á às 17:00 do dia 28 de janeiro de 2019.

9.2 Não será permitido:

I – votar sem identificação funcional;
II – fotografar ou filmar o voto;
III – retirar-se da urna eleitoral sem depositar a cédula de votação;
IV – realizar qualquer tipo de manifestação a favor de candidatos;
V – ingerir bebida alcóolica no interior do local de votação;
VI – causar tumulto;

9.3 Cada candidato poderá apresentar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de votação.

I – o fiscal indicado no requerimento de candidatura deverá pertencer ao quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Camaragibe.
II – deverá os fiscais ser identificado por crachás que serão entregues pela Comissão de Processo Eleitoral no dia da eleição.

9.4. É vedado ao eleitor ou fiscal portar celular no local de votação, votar em companhia de terceiros e ou fazer qualquer manifestação sobre os candidatos do pleito.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dos votos será efetuada no dia 28 de janeiro de 2019, após às 17:00 horas.

10.2. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos uma das seguintes irregularidades:

I - conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar os candidatos;
II - não corresponder ao modelo oficial;
III - não estiver rubricada pelo presidente da mesa receptora.

10.3. Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos para o cargo, não computados os votos em branco e nulos.

10.4. Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a Ata de apuração será feita a divulgação do resultado pela comissão de processo eleitoral.

11. DOS RECURSOS

11.1. Divulgado o resultado das eleições por meio oficial de publicação e afixação em local públicos e na sede da prefeitura Municipal de Camaragibe.

11.2. Terão os candidatos o prazo de 01 (um) dia para interpor recurso, sendo o primeiro dia útil a contar da divulgação do resultado.

11.3. Não será admitido recurso contra a votação e ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o mandato dos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal, terá validade por tempo indeterminado.

12.2 Os candidatos eleitos após sua nomeação deverão manter sua postura de equilíbrio e idoneidade perante os seus pares e superiores, não podendo cometer qualquer transgressão disciplinar.

12.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Processo Eleitoral, em 21 de janeiro de 2019.

DÉLAMO E SILVA MEIRA
Portaria nº 484/2018;

CLENIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Portaria nº 021/2019;

CLÓVIS PEREIRA DE MELO FILHO
Portaria nº 990/2018;

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MENEZES
Portaria nº 877/2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA O COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ACORDO COM O EDITAL 001/2019/SESCIMOB. REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO A CANDIDATO(A)

Ao Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu,___ _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º_____, Servidor integrante da Guarda Municipal de Camaragibe, Inspetor Nível ____ candidato ao cargo de **COMANDANTE** da Guarda Municipal, e _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º_____, Servidor integrante da Guarda Municipal de Camaragibe, Inspetor Nível ____ candidato ao cargo de **SUBCOMANDANTE** da Guarda Municipal, vimos **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital do Processo de Eleição 001/2019/SESCIMOB para Comandante e Sub comandante da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE.

INFORMAÇÕES DO CARGO DE COMANDANTE:
01 – Nome completo Comandante:
02 – Endereço:
03 – Bairro:
04 – Município:
05 – UF:
06 – CEP:
07 – Data de Nascimento:
08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:

INFORMAÇÕES DO CARGO DE SUB-COMANDANTE:
01 – Nome completo Subcomandante:
02 – Endereço:

03 – Bairro:
04 – Município:
05 – UF:
06 – CEP:
07 – Data de Nascimento:
08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:

Termos em que, pede deferimento,

_____ Candidato Comandante	_____ Candidato Subcomandante

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:D1C3BDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019/GABINETE

PORTARIA Nº 028/2019/GABINETE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: ESTABELECER ELEIÇÕES DIRETAS PARA OS CARGOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE E NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da CRFB/88 que dispõe que os cargos de livre nomeação e exoneração são de competência do chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Princípio Democrático rege o Estado Democrático de Direito vigente em nossa Magna Carta;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.022/2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, em especial o Art. 15 que cita que os cargos da guarda municipal deverão ser preenchidos exclusivamente por servidores efetivos do quadro de carreira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 766/2018, que dispõe sobre os requisitos essenciais para nomeação aos cargos de comando da Guarda Municipal de Camaragibe;
CONSIDERANDO ainda que o servidor a ser nomeado preenche os requisitos impostos no ordenamento jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer eleições diretas para os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Camaragibe

Art. 2º Nomear a Comissão de processo eleitoral para acompanhamento dos trabalhos de eleição do Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, composta pelos seguintes membros:

Délamo e Silva Meira – Portaria nº 484/2018;
Clenivaldo dos Santos Ribeiro – Portaria nº 021/2019;
Clóvis Pereira de Melo Filho – Portaria nº 990/2018;
Marcos Antônio de Souza Menezes – Portaria nº 877/2018.

Parágrafo único: fica determinado que a comissão nomeada deverá elaborar o edital e demais atos para realização da eleição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe,21 dejaneiro de2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:25FB831E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar. Valor: R$ 501.239,52. Data e Local da sessão de abertura: 07.02.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E1B09FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – NOVA DATA

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica nova data para abertura do Processo Licitatório Nº 001/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Combustíveis, lubrificantes e afins destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras. Valor Estimado: R$ 4.891.913,40. Nova Data de Abertura: 01/02/2019 às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal. Justificativa: A sessão realizada em 21/01/2019, as 09:45 hs., foi deserta.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 21/01/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:91EAE4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 002/2019 - Pregão Presencial 002/2019,** Contratação de empresa para aquisição de 03 veículos, tipo passeio, 0KM (sem uso anterior), conforme pospost**anº 08247.860000/1180-03**destinado ao**Posto de Saúde da Cohab, PSF Monte Alegre e Posto de Saúde do Matadouro**para transporte de equipesde saúde do município de Catende– PE. Valor estimado: R$ **140.274,00** (cento e quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de

Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **06/02/2019;** Horário: **14:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com .

Catende/PE 21 de Janeiro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira- Portaria 395-2018

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0A8041D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 003/2019 - Pregão Presencial 003/2019,** contratação de empresapara aquisição de material permanente, médico e hospitalar, conforme proposta nº 08247.860000/1140-01para atender a Unidadede Atenção Especializada em Saúde (CAPS I – Dr. Jairo Gomes de Sá e Unidade Mista Dr. João Mayrink) do Município de Catende – PE. Valor estimado: R$ **182.550,00** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **06/02/2019;** Horário: **10:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com .

Catende/PE 21 de Janeiro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira- Portaria 395-2018

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4E8B87C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que devido ao equívoco ocorrido na disponibilização da Planilha Básica no Site Oficial deste Município, a nova data da sessão da supra mencionada licitação será às 09h00min do dia **08 de Fevereiro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Obra de construção de uma Quadra Poliesportiva, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: R$ 150.285,64 (cento e cinquenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edita e seus anexos poderão ser adquiridos no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br,

Chã de Alegria, 21 de Janeiro de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:39F069F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

A Gestora do Fundo de Cultura do Município de Condado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME para apresentação da banda: BANDA MUSA, respectivamente, referente às comemorações da 148º Festividades do Martim São Sebastião do Município Condado. Valor do Contrato R$ 50.000,00.

Condado, 21 de janeiro de 2019.
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:63CC6A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

A Gestora do Fundo de Cultura do Município de Condado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP para apresentação da banda: LOIRA MARRENTA, respectivamente, referente às comemorações da 148º Festividades do Martim São Sebastião do Município Condado. Valor do Contrato R$ 20.000,00.

Condado, 21 de janeiro de 2019.

LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C661DA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019 – Concurso Público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da P. M. do Condado/PE. O Prefeito do Condado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2016, ao **Cargo de Agente Comunitário de Saúde**, para que apresente ao Departamento de RH, deste Município, **o comprovante de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, provando residir, deste a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público na área de abrangência para o qual se inscreveu e comprovante de escolaridade, Nível Fundamental II**, conforme determinação no Edital de Concurso Público nº 001/2015, no prazo de 15 dias da publicação deste Edital, afim de darmos andamento ao chamamento dos aprovados. Este Edital e a relação dos convocados, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 16 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:29BF1FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PROCESSO 005/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Ratifico e homologo Inexigibilidade 002/2019 Processo 005/2019, em favor das empresas **ABEL DOS SANTOS DIAS – ME (WORLD EVENTOS) CNPJ 08.855.763/0001-26** e **MÁRIO FERREIRA DE MOURA FILHO - ME CNPJ 20.777.666/0001-68.** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços artísticos: "BANDA DOUGLAS PEGADOR" e "MOURINHA DO FORRÓ", para realizar shows durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no Povoado de Pau Amarelo nos dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Contrato 003/2019 ABEL DOS SANTOS DIAS – ME (WORLD EVENTOS) CNPJ 08.855.763/0001-26 "BANDA DOUGLAS PEGADOR" valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), contrato 004/2019 MÁRIO FERREIRA DE MOURA FILHO - ME CNPJ 20.777.666/0001-68 "MOURINHA DO FORRÓ" valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Correntes, 21 de janeiro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8EE65B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA 002/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 068/2018. Processo Nº: 063/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2018. Serviço. Credenciamento para concessão de exploração de espaço publicitário dos muros do PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDO WANDERLEY DA FONTE e espaço para camarote no período da exposição de animais 2018. DOTAÇÃO: Os Recursos arrecadados serão destinados a Secretaria da Fazenda do Município de Custódia, através do seu departamento de Tributação. Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R$5.000,00. Vigência: de 10/09/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 10/09/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C8C12BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN001/2019. Processo Nº: 0002/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GENINHO BATALHA, DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA, EM CUSTÓDIA- PE no dia 19/01/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Hm Editora e Produções de Eventos Ltda. CNPJ: 21.606.167/0001-70. Valor R$40.000,00.

Custodia, 17/01/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0EAA1772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2019 PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2019. Processo Nº: 0003/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NENO DO ACORDEON E BANDA, DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO N ATRADICIONAL FESTA DO POVOADO SAMAMBAIA, EM CUSTÓDIA - PE NO DIA 19/01/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Alexandre Rodrigues da Silva 03704899429. CNPJ: 27.978.622/0001-45. Valor R$4.000,00.

Custodia, 17/01/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BF764B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 0002/2019. CPL. Inexigível Nº IN001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE GENINHO BATALHA, DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA, EM CUSTÓDIA- PE no dia 19/01/2019 . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.44; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Contratado: Hm Editora e Produções de Eventos Ltda. CNPJ: 21.606.167/0001-70. Valor R$40.000,00. Vigência: de 17/01/2019 a 16/02/2019.

Custodia, 17/01/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BA00443E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2019 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2019. Processo Nº: 0003/2019. CPL. Inexigível Nº IN002/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NENO DO ACORDEON E BANDA, DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO N ATRADICIONAL FESTA DO POVOADO SAMAMBAIA, EM CUSTÓDIA - PE NO DIA 19/01/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.44; Natureza da

Despesa: 3.3.90.39.00. Contratado: Alexandre Rodrigues da Silva 03704899429. CNPJ: 27.978.622/0001-45. Valor R$ 4.000,00. Vigência: de 17/01/2019 a 16/02/2019.

Custodia, 17/01/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3AE061B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
RESULTADO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019, às 10:00h, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Exu, sala da CPL, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para receber os envelopes de habilitação e propostas de preço dos licitantes convidados e interessados em contratar com a Câmara Municipal do Exu, tendo como objeto a *Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para a Câmara Municipal do Exu, pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme projeto básico (Anexo I), O resumo com a publicação das informações sobre o Procedimento Licitatório esteve afixado no Quadro de Avisos existente na entrada principal da Câmara Municipal de Exu – PE, no período de 11/01/2019 até 21/01/2019 e entregues os editais em 11/01/2019, conforme comprovantes juntados ao referido Processo. Foram convidadas para esta licitação as seguintes licitantes do ramo* interessados na participação: GALCONT CONTABILIDADE EIRELI-ME, FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO - ME e STEVAO JOSE DE SA LOPES FREIRE SERVICOS CONTABEIS. Licitante 01 – GALCONT CONTABILIDADE EIRELI-ME, com valor global de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais); Licitante 02 – FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO - ME, com valor global de R$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais); e Licitante 03 – STEVAO JOSE DE SA LOPES FREIRE SERVICOS CONTABEIS, com o valor global de R$ 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais). No término dos trabalhos a Presidente desta CPL constatou e declarou como vencedora do certame a licitante GALCONT CONTABILIDADE EIRELI-ME, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, além de atender as exigências e requisitos do edital.

MILENA DE ALENCAR BRITO
Presidente

SÍNTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS
Secretária

CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE
Membro

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:860E1764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00032/2018. PROCESSO Nº: 00030/2018. CPL. CONVITE Nº 00002/2018

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00032/2018. Processo Nº: 00030/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018 Contrato Nº: 00032/2018. Processo Nº: 00030/2018. CPL. Convite Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviço de recuperação da fachada da Prefeitura Municipal de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria de Infraestrutura – 15.451.1501.1025.0000 – Construção, ampliação e/ou reforma de prédio público – 44.90.51 – Obras e Instalações . Contratado: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00. Valor R$81.778,05. Vigência: de 24/05/2018 a 23/07/2018.

Feira Nova, 24/05/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:01CE7202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 31/2019.

PORTARIA N.º 31/2019.

Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o ofício n.º 073/2018 proveniente da Diretora do Hospital Coronel Álvaro Ferraz;

Considerando o ofício n.º 013/2019-PMF/SMS proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o ofício n.º 008/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico n.º 005/2019 proveniente do Chefe da Assessoria Jurídica deste município;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 005/2019 e Parecer Jurídico n.º 005/2019, proveniente do Chefe da Assessoria Jurídica deste município;

Considerando, por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventual conduta de servidor público, sendo necessário a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar os fatos que contenham indícios de irregularidade, passíveis de apuração de eventual responsabilidade e dano ao erário público, inclusive eventual demissão/exoneração de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 001/2019, para apurar as possíveis irregularidades e condutas praticadas contrários aos princípios constitucionais pelo servidor público municipal Blenio Alves Custódio de Souza;

Art. 2º Deliberar que tal processo administrativo, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º Designar Cláudio Correia Filho, Secretário Municipal de Administração, – Cargo Comissionado, mas Efetivo como Professor; Geremias Gomes Leal Filho, Técnico em contabilidade – Efetivo; e Marcílio de Souza Sá, Assistente administrativo - Efetivo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do presente Processo Administrativo, destinada exclusivamente a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com o fim de elaboração de relatório final sobre os fatos inerentes ao servidor público Blenio Alves Custódio de Souza, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apontando, se for o caso, os indícios de responsabilização do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:78CA8F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019.1

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019.1 PARA O CURSO DE DIREITO E ARQUITETURA E URBANISMO regido pelo EDITAL 001/2019, vaga pra Professor de Magistério Superior.
NÚCLEOS: DIREITO PRIVADO; HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO; PROJETO ARQUITETÔNICO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6968817

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
RATIFICAÇÕES

Ratifico e Reconheço o Proc. Nº 1/19, Dispensa nº 1/19, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços de processamento de registro de diplomas expedidos pela AESGA, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ: 11.022.597/0001-91. End: Av. Agamenon Magalhães s/n, Santo Amaro, Recife/PE. Valor: R$ 45.000,00. Enquadramento: Inciso XXVI do Art. 24, da Lei 8.666/93.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. DE MELO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9D25BE4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar a servidora efetiva **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1,** Agente Administrativa, da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Dispensa de Disciplina, símbolo FCA3.

Art. 2º - Remover a referida servidora para a Coordenação Acadêmica do Curso de Direito, lotada na FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:732D4A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019-GP

"Dispõe sobre a composição da comissão especial que possui a finalidade de proceder o primeiro ato de promoção dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Especial que possui a finalidade de proceder o primeiro ato de promoção dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, os nomes abaixo relacionados:
NOME: DAVI LEITE MEDEIROS
CPF: 080.145.504-98
MATRÍCULA N°: 50.618
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA AMSTT
NOME: CARLOS JOSÉ BARROS
CPF: 407.473.014-68
MATRÍCULA N°: 50.595
CARGO: GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
NOME: MATHEUS RODRIGO DE MELO LIMA
CPF: 116.575.854-76
MATRÍCULA N°: 13.382
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NOME: JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA
CPF: 799.532.044-20
MATRÍCULA N°: 6.659
CARGO: PROFESSOR II - HISTORIA
NOME: ADRYELLE CAMILO DE LIMA
CPF: 105.592.464-71
MATRÍCULA N°: 12.168
CARGO: ANALISTA DE PROCESSO DE RH

Art. 2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, proceder ao primeiro ato de promoção dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de acordo com o que dispõe o Art. 55 Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 4.507/2018 de 7 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:704B2A3B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, através do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**. **CONTRATADA: CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, CNPJ nº 12.658.085/0001-89**. Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2F44E72

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 109/2013 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, bem como as demandas contábeis existentes nas Unidades Executoras – UEX das Escolas da Rede Pública Municipal, através dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Educação – FNDE. **CONTRATADA: NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09. 110.717/0001-60. **Vigência:** até o dia 26 de Abril de 2019, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:889F62FF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 134/2014-CPC,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de clipagem de noticiários das rádios e tv´s locais, blog´s e jornais estaduais. **CONTRATADA: ARQUI VIDEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.683.747/0001-76**.** Vigência: 90(noventa) dias, contados a partir de **01 de janeiro de 2019.**

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D1A9364

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 062/2017,** cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D82B7C1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 147/2018 - CPLC,** cujo objeto trata-se da a **locação de Máquinas de Terraplanagem e Máquinas para uso dos serviços de Podação e Manutenção da Iluminação Pública, acompanhados respectivamente de operadores, sem combustível incluso e quilometragem livre, manutenção por conta da contratada e unidade de medida: hora/mês,** a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ Nº 07.808.518/0001-03. **Vigência:** 12(doze) meses**,** contados a partir de 01 de Janeiro de 2019**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBB38136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018 – PMG

Contrato nº 203/2018-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE –** CNPJ nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME - CNPJ sob o nº. 19.338.456/0001-94. Objeto:** Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos, Brinquedos e Colchonetes destinados ao atendimento das 05 (cinco) Creches da Pró-Infância tipo B da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global: R$ 58.500,00.** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4071CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 122/2018** - CPLC, referente a execução dos **aquisição de Material Permanente para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ nº 05.946.524/0001-93. **Prazo de Vigência:** 120(cento e vinte) dias contados a partir de 01 Janeiro de 2019, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8464316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 108/2013** - CPLC, referente a execução dos contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR destinado aos alunos da rede municipal de ensino. **CONTRATADA: LOCASERV – Locação e Serviços Ltda.** CNPJ nº 02.694.924/0001-60. **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2019 a 25 de Abril de 2019, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E4C404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 006/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns, referente aos Lotes 05 e 07. **CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 18.111.373/0001-03. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86A9951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 046/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição emergencial de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP** - CNPJ nº 22.552.766/0001-11. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, ou se antes ocorra a homologação de novo processo Licitatório.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1BD494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 004/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 009/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à locação de imóvel situado à Rua Augusto Calheiros, 122, no Bairro Boa Vista, nesta cidade, destinado a sediar a Assistência Especializada Pró Vida – CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento, SAE (Serviço de Assistência Especializada) e Programa Municipal DST/AIDS. **CONTRATADA: MARIANA VALENÇA SILVESTRE** - CPF nº 027.137.524-85. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAEB5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGOSTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 056/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP** - CNPJ nº 22.552.766/0001-11. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F1F1C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 007/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns, referente ao Lote 04. **CONTRATADA: K. L. SERVIÇOS E SERINGRAFIA LTDA – ME** - CNPJ nº 01.915.181/0001-49. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3E1F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2013 – FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85DA6664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 084/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Filtro Solar, camisa, boné e calçado de segurança, em atendimento as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: CONFECÇÕES MCB EIRELI** - CNPJ nº 18.381.449/0001-02. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4F6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 085/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Filtro Solar, camisa, boné e calçado de segurança, em atendimento as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME** - CNPJ nº 11.768.299/0001-45. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21328844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 092/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: D&F COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 28.275.797/0001-59. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54459C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 086/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Filtro Solar, camisa, boné e calçado de segurança, em atendimento as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 26.729.755/0001-15. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8FE6D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** - CNPJ nº 29.955.518/0001-60. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F79F9F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 100/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP** - CNPJ nº 08.321.484/0001-82. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0314F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 109/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-15), destinados a Unidade de Saúde da Família Indiano I, Unidade de Saúde da Família COHAB 2, II e Unidade de Saúde da Família José Maria Dourado e a aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento às necessidades do Programa Nacional de Imunização – PNI, Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: HDX COMERCIAL EIRELI - ME -** CNPJ nº 24.039.450/0001-56. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:108FD26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 118/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME -** CNPJ nº 08.987.355/0001-28. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8365B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 001/2019 – FMS

Contrato nº 001/2019-CPLC. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. Locador: **ALUISIO TAVARES DA SILVA - CPF nº 100.152.304-06. Objeto:** Locação de Imóvel situado na Rua Mestre Nilo, nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. **VALOR MENSAL: R$ 2.502,40.** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 10 de Janeiro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1C33ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – FME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-FME.

O Pregoeiro do Município de Iati-PE, torna público aos interessados que em virtude do feriado municipal, em comemoração a São Paulo Apóstolo - Santo Padroeiro no Município de Iati-PE, a sessão de abertura antes marcada para o dia: **25/01/2019 às 12:00 (doze horas) Horário Local,** na sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE**,** referente ao **Processo Licitatório nº 001/2019 – FME - Pregão Presencial nº 001/2019 – FME. Objeto Nat.:** Compras**. Objeto Descri.: aquisição de carteiras escolares tipo universitária para atender as demandas das escolas que integram a rede municipal de ensino.** O valor máximo global aceitável é de R$: 584.010,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e dez reais), **fica adiada para o dia 28 de janeiro de 2019 às 12:00 (doze horas), horário local.**

Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com **.**

Iati, 14 de janeiro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9DBA4779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2015 – DISPENSA 005/2015 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de Imóvel. Contratado: Maria Heroneide Gomes de Melo – CPF 340.387.874-00. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 07/05/2015 a 31/12/2019.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de exames laboratoriais. Contratado: LAMAB Laboratório de Análises Médicas Dr. Alex Bruno Ltda – CNPJ 09.511.778/0001-30. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 09/04/2018 a 31/12/2019.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de provedor de internet para Secretaria da Saúde. Contratado: Tatiane Cristino Bezerra ME – CNPJ 26.083.902/0001-22. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 04/06/2018 a 31/12/2019.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de provedor de internet para Prefeitura Municipal. Contratado: Tatiane Cristino Bezerra ME – CNPJ 26.083.902/0001-22. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 04/06/2018 a 31/12/2019.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2015 – DISPENSA 001/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de Imóvel anexo da Escola Maria dos Anjos Bandeira. Contratado: Diocese de Floresta – Paróquia de Ibimirim – CNPJ 10.878.339/0008-15. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 06/01/2015 a 31/12/2019.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:24CCACB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2019. Edição 2249. **Onde se lê**: Aquisição de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Leia-se**: Aquisição de materiais de limpeza para atender demanda da Prefeitura Municipal.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C67EADC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contrato nº 005/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais didáticos e lúdicos de educação infantil para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli – CNPJ 30.351.122/0001-75 – Valor contratado R$ 102.955,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 006/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais didáticos e lúdicos de educação infantil para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: ORION Editora e Comercio Varejista de Brinquedos Recreativos Eireli – CNPJ 24.565.199/0001-63 – Valor contratado R$ 13.715,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AC1901BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS 003/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação em paralelepípedos e urbanização em diversas ruas. Contratado: M.R. Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ 17.320.733/0001-06. Valor do contrato R$ 127.402,41 – Valor de supressão R$ 15.322,50 – Novo valor contratual R$ 112.079,91.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de construção de muro para implantação e garagem pública. Contratado: M.R. Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ 17.320.733/0001-06. Valor do contrato R$ 115.747,94 – Valor de acréscimo R$ 11.809,31 – Novo valor contratual R$ 127.557,25.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A650DF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Contrato nº 002/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de publicações de matérias oficiais em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação para Secretaria de Educação. Contratado: Premium Publicidade Ltda EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Valor contratado R$ 40.450,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 003/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de publicações de matérias oficiais em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação para Prefeitura Municipal. Contratado: Premium Publicidade Ltda EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Valor contratado R$ 50.450,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 010/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de publicações de matérias oficiais em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação para Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Premium Publicidade Ltda EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Valor contratado R$ 18.180,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.
Contrato nº 013/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de publicações de matérias oficiais em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação para Secretaria de Saúde. Contratado: Premium Publicidade Ltda EPP – CNPJ 10.550.664/0001-88 – Valor contratado R$ 40.450,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:110B7BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor R$ 775.840,80. Data e Local da Sessão: 05/02/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no endereço da sede da CPL ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6681B01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Prestação de serviços de locação - OBJETO: locação de veículos para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item (rota), DATA: 22/02/2019. Horário: 08:h00min, VALOR MÁXIMO estimado mensal: R$ 335.654,85 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oiteta e cinco centavos). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à

6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito.

Inajá, 21 de janeiro de 2018.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:35195025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2017, considerando a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – SMS/FMS, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de atividades em saúde do SUS, elencadas no Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 – SMS/FMS, nos seguintes termos:

Instituição Vencedora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH
CNPJ: 10.443.512/0001-86
Rua Lions, 56 – Boa Vista
CEP 55.293-970 – Garanhuns – PE

Valor Total da Proposta: R$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais).

Inajá 24 de dezembro de 2018

ROSIMEIRE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Saúde do Município de Inajá - PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:519AE5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal, pelo período de 11 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no exercício de 2019, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 30/01/2019 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 21 de janeiro de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:43C06D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 081/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA JOSE SILVA GONCALVES CAVALCANTE.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA JOSE SILVA GONCALVES CAVALCANTE, matrícula funcional nº 023016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7A1CCA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 082/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA ANA DOS SANTOS SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA ANA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 033316,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05084630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 083/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA ANGELA DE ARAUJO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA ANGELA DE ARAUJO, matrícula funcional nº 032616,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D92D584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 084/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 029316,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5C5D434B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 085/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ARLINDO FRANCA SOUSA JUNIOR.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ARLINDO FRANCA SOUSA JUNIOR, matrícula funcional nº 028616,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:565BB316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 086/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) FERNANDO DOS SANTOS LINS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) FERNANDO DOS SANTOS LINS, matrícula funcional nº 082913,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE724447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 087/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) IZAMARA ELIAS BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) IZAMARA ELIAS BARBOSA, matrícula funcional nº 029116,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DFA0316B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 088/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 009511,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C10D8207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 089/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) DIOGENES ALVES DE MENEZES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) DIOGENES ALVES DE MENEZES, matrícula funcional nº 028416,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2B08152D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 090/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) EDLENE RODRIGUES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) EDLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 028316,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:550943D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 091/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARILANIA MARIA DOS REIS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARILANIA MARIA DOS REIS, matrícula funcional nº 026816,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC5CEDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 092/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) VITORIO BEZERRA DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) VITORIO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 028016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B6A4DAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 093/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO, matrícula funcional nº 025816,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:27F4B65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 094/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA JOSE LIMA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA JOSE LIMA, matrícula funcional nº 026016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45CD54F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 095/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) TATIELMA SIMAO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) TATIELMA SIMAO DA SILVA, matrícula funcional nº 02596,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D02873A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS, matrícula funcional nº 052114,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1E7EDA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 097/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) CHEILA UBERLANDIA DE MOURA CORREIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) CHEILA UBERLANDIA DE MOURA CORREIRA, matrícula funcional nº 082516,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E405D2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 098/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) SUELY SILVA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) SUELY SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 082616,ocupante do cargo RECEPCIONISTA DA SAUDE, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8878DBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 099/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) WINNY EMMANUELLE GALVAO MODESTO DE ALBUQUERQUE.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) WINNY EMMANUELLE GALVAO MODESTO DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº 082016,ocupante do cargo

ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:005D068A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) AFONSO ALVES DE MELO NETO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) AFONSO ALVES DE MELO NETO, matrícula funcional nº 081816,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FFFD5770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE, matrícula funcional nº 007312,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C0B92BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIANA INACIO WANDERLEY DUARTE.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIANA INACIO WANDERLEY DUARTE, matrícula funcional nº 078416,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:661927DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MAYSA MARCIA RODRIGUES E MELO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MAYSA MARCIA RODRIGUES E MELO, matrícula funcional nº 078516,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:149B2BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ROSEANE DA SILVA CARVALHO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ROSEANE DA SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº

079216,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D611AC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) AYSLA KALLINY DOS REIS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) AYSLA KALLINY DOS REIS, matrícula funcional nº 077216,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6877F141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI, matrícula funcional nº 003111,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:86EB0851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) GYSELLE DIAS GALLINDO DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) GYSELLE DIAS GALLINDO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 067116,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6C7121DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR, matrícula funcional nº 002114,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B741F821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) LUIS CARLOS DE SANTANA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) LUIS CARLOS DE SANTANA, matrícula funcional nº

064716,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1AA957A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 110/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO, matrícula funcional nº 064416,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3A8E0759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 111/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI, matrícula funcional nº 060916,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8917AE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 112/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE, matrícula funcional nº 000056,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5BF012B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 113/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) KAREN RENATA BEZERRA PONTES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) KAREN RENATA BEZERRA PONTES, matrícula funcional nº 056416,ocupante do cargo ENFERMEIRO, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8B2CB6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA FERNANDA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula funcional nº

043716,ocupante do cargo RECEPCIONISTA DA SAUDE, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A824F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) WILMA MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) WILMA MARIA DA SILVA, matrícula funcional nº 034516,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:082ECCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ERALDO DE ALMEIDA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ERALDO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 028816,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC1F99C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 117/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) LILIANE ELIAS MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) LILIANE ELIAS MARTINS, matrícula funcional nº 026416,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9DB4CD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) GEOVANA RENATA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) GEOVANA RENATA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 025716,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12418595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JOSE LUCAS ANTUNES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JOSE LUCAS ANTUNES, matrícula funcional nº 068016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3538220A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA, matrícula funcional nº 029516,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5FDB8D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) GLAUCO VINICIUS ARCOVERDE BRANDAO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) GLAUCO VINICIUS ARCOVERDE BRANDAO, matrícula funcional nº 028716,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC119F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realizar construção de Canteiro no Bairro Santo Antônio do Município. Às 10h:30min do dia 21/01/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00032/2018, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - Valor: R$ 219.232,49**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro	Membro
Presidente	
EDILENE DE SOUZA MACHADO	
Membro	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de Canteiro no Bairro Santo Antônio do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 219.232,49

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
Membro	Membro
Presidente	
EDILENE DE SOUZA MACHADO	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BC83F368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 23/2018

Número do Contrato: 102/2018. Nº Processo: 70/2018. PP Nº 23/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/01/2019 a 18/08/2019. Data de Assinatura: 18/01/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1515E14C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2019 – TP 08/2017

Número do Contrato: 00205/2017. Nº Processo: 000141/2017. TOMADA DE PREÇO, Nº 0008/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 20 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/10/2017 a 20/06/2019. Data de Assinatura: 20/10/2017.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:01BFDDD5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Compra. Contratação da aquisição de cadeiras escolares para as escolas da Rede Municipal de Ensino. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Flavio Roberto de Queiroz. CNPJ: 08.953.393/0001-60. Valor R$16.800,00.

Itapetim, 21/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FA40B986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Dispensa Nº DV00002/2019. Compra. Contratação da aquisição de cadeiras escolares para as escolas da Rede Municipal de Ensino. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 21/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A40E51E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Dispensa Nº DV00002/2019. Compra. Contratação da aquisição de cadeiras escolares para as escolas da Rede Municipal de Ensino. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 1010 - Aperfeiçoar a Estrutura Adm e Operacional do Ensino Elemento de Despesa: 4490.52 99 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Flavio Roberto de Queiroz. CNPJ: 08.953.393/0001-60. Valor R$16.800,00. Vigência: de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 21/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:16A73B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL -Nº 001/2019

Em Conformidade com a Ata de ABERTURA datada de 21 de Janeiro de 2019, divulgamos o resultado da sessão do Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial - nº 001/2019, para contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de educação do Município de Joaquim Nabuco – PE. Na ocasião ficam credenciadas as empresas: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.632.326/0001-43; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.356.060/0001-84; MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.899.764/0001-29. Aberto os envelopes de Propostas de Preço, fica a sessão suspensa para análise das propostas, e fica designada a reabertura da sessão para o dia 24/01/2019 às 10h, para realização da fase de lances e abertura dos documentos de habilitação.

Joaquim Nabuco, 21 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:CC99803D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO Nº 06/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 03/2019

A PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 06/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 03/2019 - aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município. Valor estimado R$ 754.436,16 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 21/01/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 05/02/2019. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 05/02/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:AA5BF897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018. PROCESSO Nº: 00032/201

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00019/2018. Processo Nº: 00032/2018. CPL. Serviço. Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Lagoa de Itaenga, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Justificativa: Licitação Deserta.

Lagoa de Itaenga, 18/01/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:2528B12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 0003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Processo Nº: 0003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Lagoa de Itaenga, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$1.423.469,43.** Data e Local da Sessão de Abertura: **05/02/2019 às 10:00h**. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 21/01/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CAEB5D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 003/2019 CONVITE Nº 002/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DO CARRO/PE (ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAPA(SERRARIA); ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PIMENTEL GUERRA, ESCOLA MUNICIPAL MININA ANA GUERRA, CRECHE NATALIA MARIA), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Data e hora de abertura: 28/01/2019 às 09h30min horas. Informações na sala da CPL, sita Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08h00min às 12h00min. Email: cpllagoadocarro@outlook.com Telefone (81) 3621 – 8156.

Lagoa do Carro, 22 de Janeiro de 2019.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:77CD7191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019 LICITAÇÃO Nº 752458

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO do município de Lagoa do Ouro.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/01/2019 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 31/01/2019 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 31/01/2019 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 01/02/2019. Valor (R$): 1.297.519,26
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

Lagoa do Ouro, 21 de janeiro de 2019.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E8463231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

PROCESSO FMAS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019. Objeto Nat.: **Compra e Serviços,** Objeto Descr: **Aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviço de Translado para doação através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, na forma estabelecida no edital e seus anexos.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Máximo Estimado: **R$ R$ 498.306,10 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e seis reais e dez centavos).** Abertura: **04/02/2019** às **10:00hs (Horário de Brasília).** Edital e seus anexos disponibilizados no site *http://www.lajedo.pe.gov.br*. Informações na sede da Prefeitura Municipal. Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Fone **(87) 3773-4732** das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br*.
Lajedo, 21/01/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9410D489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 082/2018. Processo Nº: 033/2018. CPL. Tomada de Preços N:005/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, junto à Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, em conformidade com o disposto no anexo I - Termo de Referência. Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTEC** - CNPJ: 09.563.076/0001-08. Valor para taxa de inscrição: **R$ 90,00** (noventa) reais, para os cargos de nível superior; **R$ 70,00** (setenta) reais, para os cargos de nível médio/técnico e **R$ 50,00** (cinquenta) reais, para os cargos de nível fundamental. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana-PE, 11 de janeiro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C176125A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 555 de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade dos procedimentos legais para composição de Equipe de Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal do Moreno, com o objetivo de processar os procedimentos licitatórios, na Modalidade Pregão, nos termos definidos a Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º – Designar para compor a Equipe de Pregoeiro, os servidores abaixo elencados:

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA, Matrícula33.988 - Pregoeira;
ILÇARA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 30.937 – Equipe de Apoio; e
LEANDRO BARROS CARVALHO, Matrícula 32.555 – Equipe de Apoio.

Art. 3º – Ficam revogados os efeitos do Art. 2º da Portaria nº 013/2018 – GP.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:863D6072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 555 de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2018, que altera a Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade dos procedimentos legais para substituição de servidor durante ausência para gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo servidor CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA, mat.34.000, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição à ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 31.140, durante sua ausência para gozo de férias, com efeito, a partir de 15 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2019. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2F97E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018 - PMO - CPL II
(SESSÃO CONTINUIDADE))

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N 029/2018 - SEINFRA

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRATADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **A Comissão Permanente de Licitação - CPL II**, torna público que a **SESSÃO DE CONTINUIDADE** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **24/01/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/34299417**.

Olinda, 21 de janeiro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C1B1A63C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 28/2019

PORTARIA SEFAD Nº 28/2019
A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 153/2012,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar para a função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:
I – Presidente: PatrÍcia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Carolina Consentino de Castro e Silva, CPF nº 059.226.164-63
Elaine Soares da Silva, CPF nº 038.606.974-39
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº 741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Márcia Maria Nunes de Moraes, CPF nº 041.025.664-14
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Art. 2º – Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL I,** os servidores abaixo:
I – Presidente: Ada Ney Agra Coutelo, CPF nº 135.847.404-44
II – Membros: Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36
Luana Acássia Lima da Silva, CPF nº 082.593.184-31
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Dayseanne Dolores do Monte Monteiro, CPF nº 043.238.684-05
Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49
Art. 3º – Designar para a função de membros de **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL II**, os servidores abaixo:
I – Presidente: Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Arthur Paiva César de Albuquerque, CPF nº 048.519.024-92
Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Milena Suzy de Sena Silva, CPF nº 055.369.674-28
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
Eliud Carneiro da Rocha Lima, CPF nº 214.961.374-34
Art. 4º – Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:
I – Apoio Administrativo:
José Rodrigues de Araújo Filho, CPF nº 065-115.384-00
José Zezito Nunes, CPF nº 826.950.164-68
Conceição Aline Barbosa da Silva, CPF nº 054.858.334-03
Shirlene Roberta da Hora Silva, CPF nº 048.327.624-35
Guilherme Henrique Barcelos do Nascimento, CPF nº 080.680.094-18
Milena Maria Nascimento Gonzaga, CPF nº 056.896.064-56
II – Apoio Técnico:
Everton Edson Bezerra de Lima, CPF nº 108.095.904-17
Thiago Rafael da Silva Bezerra, CPF nº 090.566.984-35
Walkíria Moreira Navarro de Morais, CPF nº 625.016.404-97
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
Jacilene Santana de Lima, CPF nº 052.212.764-96
Art. 5º Designar para função de **Pregoeiros da Unidade Permanente de Licitação** os servidores abaixo:
- Márcia Maria Nunes de Moraes, CPF nº 041.025.664-14
- Dayseanne Dolores do Monte Monteiro, CPF nº 043.238.684-05
- Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68

Art. 6º – Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto 153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.
Art. 7º - Os **presidentes das Comissões Permanentes constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja

Pregão, conforme dispõem os arts. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.
Art. 9º - Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 18 de janeiro de 20198.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:85A36253

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº044

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 044.2016**; convite nº 011.2015; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Execução dos serviços de coberta e complementação de muro divisório na área externa do prédio da guarda, no Município de Olinda/PE;Contratada: **Constrol Construtora Olindese LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 07.640.020/0001-76;** Valor Contratado: R$ 33.730,50(Trinta e três mil setecentos e trinta reais e cinqüenta centavos); Prazo: 30 (trinta) consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,22 de fevereiro de 2016

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C66E87FB

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198.2016

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou **contrato nº 198.2016**; concorrência nº 009.2015; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Execução dos serviços de operação de transporte e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, no Município de Olinda/PE;Contratada: **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.534.580.0001-46;** Valor Contratado: R$ 15.982.560,00(quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil,quinhentos e sessenta reais); Prazo: 12 (doze) consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,01 de dezembro de 2016;

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:ECDCB356

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198.2016

1º Termo Aditivo ao contrato nº 198.2016. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução dos Serviços de operação de transporte e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, CNPJ/MF sob o nº 07.534.580.0001-46.**
Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: De 01.12.2017 à 01.02.2018.

Olinda 01 de dezembro de 2017,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B6500AB8

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198.2016

2º Termo Aditivo ao contrato nº 198.2016. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução dos Serviços de operação de transporte e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, CNPJ/MF sob o nº 07.534.580.0001-46.**
Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: De 01.02.2018 à 01.04.2018.

Olinda 01 de fevereiro de 2018,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5CB7A8A4

SECRETARIA DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198.2016

3º Termo Aditivo ao contrato nº 198.2016. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução dos Serviços de operação de transporte e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, CNPJ/MF sob o nº 07.534.580.0001-46.**
Prazo Acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: De 01.04.2018 à 01.12.2018.

Olinda 01 de abril de 2018,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Obras.
.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:F384BCA3

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº151.2016

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS celebrou **contrato nº 151.2016**; convite nº 001.2016; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Serviços Especializados de Engenharia para obras de reforma do prédio anexo da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos, no Município de Olinda/PE;Contratada: **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ/MF sob o nº 20.981.431.0001-93;** Valor Contratado: R$ 50.194,36(cinqüenta mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); Prazo: 06 (seis) meses consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda, 08 de julho de 2016;

HUMBERTO DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:40267267

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152.2016

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS celebrou **contrato nº 152.2016**; convite nº 002.2016; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Reforma da unidade do CREAS da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, Localizada na Rua: Marcolino Botelho, nº 270, casa caiada, no Município de Olinda/PE;Contratada: **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ/MF sob o nº 20.981.431.0001-93;** Valor Contratado: R$ 35.012,08(trinta e cinco mil doze reais e oito centavos); Prazo: 06 (seis) meses consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda, 08 de julho de 2016;

HUMBERTO DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:9580DC25

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº96.2016

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 96.2016**; concorrência nº 002.2016; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Construção do mercado público, situado entre a rua: Leopoldino canuto de melo (estrada de caixa d' água) e a estrada do caenga, no bairro de são Benedito no Município de Olinda/PE;Contratada: **Rotec Construção E Incorporação LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.954.262.0001-46;** Valor Contratado: R$ 4.476.127,30(quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos); Prazo: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,25 de maio de 2016;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:0D9CEC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 01 SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº001/2019 – SEDUC

O MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA DE AULA NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Orocó-PE.
1.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
1.3. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no **parágrafo 9.1** do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.
1.4. O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, que serão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
1.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos do cadastro de reservas, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.
1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.
1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
1.8. Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo

que será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.
1.8.1. A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.
1.9. Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.
1.10. Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.
1.11. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
2.1. Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com **CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS/AULA, REMUNERAÇÃO DE R$998,00.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 10
AMPLA CONCORRÊNCIA - 08
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02

PROFESSOR DE CRECHE (TURMAS COM IDADE ATÉ de 0 a 03 ANOS) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 03
AMPLA CONCORRÊNCIA - 02
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

AUXILIAR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 10
AMPLA CONCORRÊNCIA - 08
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - LETRAS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.
TOTAL DE VAGAS – 11
AMPLA CONCORRÊNCIA - 08
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 03

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
TOTAL DE VAGAS – 03
AMPLA CONCORRÊNCIA - 02
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 11
AMPLA CONCORRÊNCIA - 08
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 03

PSICOPEDAGOGO - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 03
AMPLA CONCORRÊNCIA - 02
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO EM BRAILLE.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Períodos para inscrição: **21 a 30 de Janeiro de 2019**, de modo que o candidato deverá preencher formulário em anexo, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos no **item 3.3** deste instrumento convocatório.
3.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de suas exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou por procuração específica para esse fim, com firma reconhecida, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições, e entrega do Currículo Vitae e cópia dos documentos pessoais, em

ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, conforme orientação no **ANEXO II**, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida São Sebastião nº205, Centro, Orocó-PE, entre os dias 23 a 31 de Janeiro de 2019, das 8h às 12h.**
3.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA LEGÍVEL, ficando ciente de que sua contratação estará condicionada à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória será óbice à contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.
3.4. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2** deste edital.
3.5. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.
3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.8. Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.
3.9. Não será admitida a complementação de qualquer informação após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital, exceto quando respaldada em procuração pública com Poderes Específicos para a realização de inscrição neste processo seletivo.
3.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral.
3.11. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.12. Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Possuir formação exigida para o cargo.
3.13. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.
3.14. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
I. Diploma ou Certidão de Curso
II. Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA)
III. RG e CPF (CÓPIA COLORIDA)
IV. Comprovante de Residência
V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)
VI. Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA)
VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA)
VIII. Curriculum Vitae
IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado.
X. 2 fotos 3x4 recentes
XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu, conforme este Edital.
4.3. A classificação dos candidatos será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO I**.
4.4. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.
4.5. Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Candidatos maiores de 60 (sessenta) anos
b) Candidato com maior idade;
c) Maior pontuação na análise do currículo
d) Maior tempo de experiência profissional na área
4.6. Serão destinadas o mínimo de 20% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei 8112/90, artigo 5º, §2º.

4.7. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.
5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
5.1. A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Orocó-PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.
5.2. A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de Resultados.
5.3. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.

5.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após o resultado final.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme pontuação estabelecida no **ANEXO I**.
6.2. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO I.**
6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO I.**
6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO I,** serão desconsiderados.
6.5. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1.**
6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário da AMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
6.8. Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.9. Cada titulo apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.
6.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
6.11. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.
6.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.
7.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório.

7.3. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.
7.4. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:
a) Preencher o recurso com letra legível.
b) Apresentar argumentações claras e concisas.
7.5. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.
7.6. Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no Diário da AMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.
8.1.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO IV**. A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.
8.1.2. A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se descriminados neste Edital.
8.2. A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.
8.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
8.4. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
8.5. São requisitos básicos para contratação:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
f) Não ser concursado no Município de Orocó-PE, nem estar servindo nesta Administração com qualquer outro vínculo (Contrato, Comissionado).
8.6. As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:
a) Quando conveniente ao interesse público;
b) Pelo término do prazo contratual;
c) Pelo desaparecimento da necessidade pública;
d) Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
e) Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.
8.7. Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

8.8. Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
8.9. O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2019, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

9. DOS PRAZOS
9.1. Cronograma
PERÍODO PROCEDIMENTOS
22 de Janeiro de 2019 Publicação do Edital
23 a 31 de Janeiro de 2019 Período de Inscrições
05 de Fevereiro de 2019 Divulgação do Resultado Preliminar
06 a 07 de Fevereiro de 2019 Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
12 de Fevereiro de 2019 Divulgação do Resultado Final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.
10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.4. A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
10.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.
10.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Orocó-PE.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Orocó, 22 de Janeiro de 2019.

APARECIDA MARIA DA SILVA ALVES
Secretária de Educação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO
A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:
1. Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu: 10 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO. (MÁXIMO DE 60 PONTOS)
2. Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 20 horas/aula: 10 PONTOS POR CERTIFICADO. (MÁXIMO DE 30 PONTOS)
3. Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Especialização na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC: 10 PONTOS POR CURSO. (MÁXIMO DE 10 PONTOS)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, devidamente autenticados em cartório, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:

I. NOME DO CANDIDATO;
II. CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.
OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ATENÇÃO!!! NÃO SERÃO RECEBIDAS INSCRIÇÕES FORA DO ENVELOPE E/OU FALTANDO DOCUMENTAÇÃO OU FOTO!

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____
RG:_____CPF: _____

Ao
Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____
Solicito revisão de_____, pela seguintes razões:_____

Orocó, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
1. Preencher o recurso com letra legível e de forma
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nas datas a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, munidos dos originais dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:
I. Diploma ou Certidão de Curso
II. Certidão de Nascimento ou Casamento
III. RG e CPF
IV. Comprovante de Residência
V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição
VI. Carteira de Trabalho
VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
VIII. Curriculum Vitae
IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado.
X. 2 fotos 3x4 recentes
XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EA3F340D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 016/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Praça de Alimentação no Centro da cidade dos Palmares - PE. Contratado: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ-MF n° 29.370.039/0001-82. Valor: R$ 162.843,26 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). Vigência: 11/01/2019 a 11/05/2019.

Palmares/PE, 11 de Janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C1F85232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019. PROC. Nº 003/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 001/2019, PROC. Nº 003/2019 - CPL. Locação de um imóvel para funcionamento de garagem para guardar os veículos pertencentes a Secretaria de Educação, localizado na Rua João Pessoa ,06 - Centro – Panelas/PE. Contratado: **MOACIR EUFRAZIO DE LUCENA SILVA**, CPF: sob o nº: 667.136.254-87. Valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

Panelas, 21 de Janeiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:C74C6858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO n° 03/2018
PROCESSO N° 039/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 039/2018
Comissão: CPL
Modalidade/ TOMADA DE PREÇO **- N° 003/2018**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO DE POÇO DO PAU, NESTE MUNICIPIO. Conforme especificações contidas no projeto básico (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 06/2019 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 03.420.484/0001-16
Valor R$ 233.728,88 (duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos),

Passira, 21 de janeiro de 2019.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D8F0A83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PARECER JURÍDICO

HISTÓRICO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha a esta assessoria jurídica, somente nessa data, com pedido de análise e parecer da fase externa da licitação, da licitação em alusão, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ultrassonografia diversas.

FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o denominado credenciamento é hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição enquadrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos os que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração, indistintamente. Nos casos em que credenciamento faz-se possível, não haverá como avaliar se um melhor ou pior nem mais barato ou mais caro do que outro, porque todos atendem perfeitamente ao interesse da Administração.

Diante da impossibilidade de escolher um só, bem como da ausência de possibilidade de selecionar melhor proposta, permite-se credenciamento de todos, procedimento em que, despeito de não se enquadrar como licitação nem buscar melhor proposta, realiza os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório etc. **Enquadra-se essa forma de contratação no caput do art. 25 da Lei 8.666/933, isto é, no dispositivo que arrola casos não específicos de inexigibilidade**.
Dito isso, passando para análise do processo, especificamente em sua fase externa, deparamo-nos com a publicação do aviso de abertura do credenciamento, realizado apenas do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)

Pois bem. nos dias atuais, boa parte dos municípios de Pernambuco, até por uma questão de economicidade e praticidade, vêm utilizando o Diário Oficial dos Municípios - DOM – gerenciado pela AMUPE, para dar publicidade aos seus atos normativos e administrativos, donde incluem-se, por óbvio, as publicações referentes aos processos licitatórios.

De fato, se trata de um meio de publicação que trouxe diversas vantagens às Administração Públicas municipais. Ocorre, todavia, que, especificamente referente aos processos licitatórios, **há determinadas situações que a mera publicação no DOM não supre as exigências legais**.

Isso porque, para os casos citados no parágrafo acima, há dispositivos legais com maior nível de exigência, como, por exemplo, quando exigem expressamente que haja publicação no Diário Oficial do Estado ou mesmo Diário Oficial da União.

Nesse sentido, o artigo 21, II, exige a publicação no Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou **Municipal**, ou do Distrito Federal;

Note-se que em momento algum o dispositivo legal ventila a possibilidade do referido aviso ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, mas especificamente do Estado quando se tratar da administração pública municipal.

Assim sendo, as publicações dos avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões sejam feitos, e todas aquelas outras reguladas pela lei 8.666/93, como no caso do credenciamento, obrigatoriamente, tem de ser realizada no DOE e no jornal de grande circulação – além do DOU, quando se tratar de obras financiadas total ou parcialmente com recursos federais.

Isso quer dizer que, sem mais delongas, nesse caso específico, a publicação no DOM não seria suficiente para suprir a exigência legal.

Aliás, é importante destacar que o Tribunal de Contas de Pernambuco, no **PROCESSO T.C. Nº 1104884-0,** já manifestou-se sobre o tema nesse sentido. Entendeu a Corte de Contas que no tocante à publicidade exigida nas normas gerais de licitações e contratos (Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações), será suficiente a publicação exclusivamente no diário oficial eletrônico (leia-se, nesse caso, DOM) apenas quando não houver dispositivo legal com maior nível de exigência.

Noutro sentido, com relação ao aviso de licitação do pregão, pelo fato da Lei 10.520/02, em seu artigo 4º, I, não fazer qualquer menção expressa ao Diário Oficial do Estado, é plenamente possível a utilização do DOM – não havendo necessidade de publicação no DOE.

Logo, para o presente caso, não tem como o Diário Oficial dos Municípios (DOM) substituir o Diário Oficial do Estado (DOE ou DOPE), o que enxergo motivo de nulidade absoluta, desde a publicação.

Do Princípio da Autotutela / Súmula 473 do STF:

É cediço que vários princípios norteiam a administração pública, podendo-se citar, por exemplo, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, etc.

Dentre os princípios, há o da autotutela, segundo o qual a Administração Pública tem o poder-dever (que para alguns tem, na verdade, dever-poder) de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, assim como revogando-o quando não mais for do interesse público.

Assim sendo, percebe-se que a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa. Sabendo-se que Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Neste sentido, é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

"a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: 1) aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e 2) aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento". (p. 25).

Tem-se, portanto, que a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos.

A matéria ora tratada foi pacificada pelo STF, através da súmula 473:

"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Outrossim, a própria lei de licitação prevê tal possibilidade:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".**

Assim, podendo a administração pública rever seus próprios atos, levando em consideração ainda o que fora acima dissertado, opina esta assessoria pela anulação do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Passira, 18 de janeiro de 2019.

LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBÚ NETO
OAB(PE) 22.943

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A15FF953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 081/2018 – Pregão Presencial Nº 033/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, ANO/ MODELO 2018 OU SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAUDALHO - GCMP. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos do Processo.

Paudalho, 21 de Janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75BB20DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

-Processo Nº: 028/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 004/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos com meio fio, em vias do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 392.366,42.
-Após o processamento da Tomada de Preços Nº 004/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32, foi declarada vencedora com o valor global R$ 336.899,38 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:236F54A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019/PMP CONTRATO 029/2017/PMP

-Processo Nº: 025/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
-Objeto Descr.:Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gás de cozinha - GPL, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 029/2017/PMP.
-Contratado:
-CNPJ nº
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 003/2019.
- Valor do Aditivo: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- Prazo: Prorrogo o Contrato 029/2017/PMP, referente ao Pregão Presencial N° 010/2017, Processo N° 025/2017/PMP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 21 dejaneiro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9B5A07FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC ADM/ RH Nº 006/2019

Comunicamos que o candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2017, renunciou a sua posse, que ocorreria no dia 16 de janeiro de 2019.

Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
FABIANO DE ARAUJO LUCENA NUNES	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 17 de janeiro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4FBE7F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.
CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ 00.886.833/0001-00, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO: até 31/01/2019; OBJETO: Apresentação artística dos AMIGOS SERTANEJOS, no dia 12 de janeiro de 2019 em comemoração ao tradicional festa de Nossa Senhora da Conceição.

Riacho das Almas, 11 de janeiro de 2019.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:D78C3AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de formação permanente e continuada destinadas aos Profissionais da Área de Saúde Básica, deste Município de Rio Formoso - PE. A Secretaria Municipal de Saúde Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, nos termos do art. 3º e com amparo no art. 21 §4º da Lei 8666/93, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Rio Formoso, 21 de janeiro de 2019.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:16A74D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 007/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a servidora **JUCILEA ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS**, requereu em 15.01.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 15/01/2019 à 14/02/2019, referente ao 4° (quarto) mês do 3° decênio, completado em 01.12.2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0DEE352D

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 208/2018 – Pregão Presencial n° 144/2018. Objeto: Locação de Caçambas Estacionárias com volume de 5m³, sendo destinadas ao Matadouro Público para descartes de dejetos dos animais e de duas Carretas Prancha com suporte de 22 Toneladas para o deslocamento de maquinas no Município de Salgueiro. Após a análise dos documentos declara vencedor: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, no item licitado pelo valor total de R$ 74.162,00 (Setenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/01/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2019.

JULIANO BARROS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AACEA1A9

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 202/2018 – Concorrência n° 002/2018. Objeto: Concessão Administrativa de Uso de Bem da Prefeitura Municipal de Salgueiro, composta de 06 (seis) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, Rua Getúlio Vargas, bairro Nossa Senhora Aparecida, com área de 6m², identificadas como lanchonetes 01, 02, 03, 04 e 05 e 06 cada uma, dotadas de instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC

para uso coletivo e destinadas a funcionamento de serviços de LANCHONETES, com funcionamento de lanches, por pessoa física ou jurídica, especializada no ramo, consoante às disposições constantes no Termo de Referência. Após a análise dos documentos declaram vencedores: VERA LÚCIA GOMES DE SÁ PEREIRA CPF 541.237.394-15, no item 01, pelo valor total de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); MARIA PEREIRA FREIRE DE BARROS CPF 041.826.274-82, no item 02 pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); WILLYANE REGINA SILVA MONTEIRO NETO BARROS CPF 117.838.334-24, no item 03, pelo valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BEZERRA CPF 062.466.334-55, no item 04, pelo valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); MARIA JUSCILEIDE FERREIRA BARROS CPF 949.290.844-15, no item 05, pelo valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); MARIA MARLENE DE SOUZA CPF 044.348.274-80, no item 06, pelo valor total de R$ 2.580 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Serviços públicos, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/01/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de Janeiro de 2019.

KLÉBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EF466E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **DILIANE LIMA BEZERRA OLIVEIRA,** Matrícula Nº 100315, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:305CC23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Nº: 002/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019 - Objeto Nat.: Compra - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Publica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 186.026,43 (cento e oitenta e seis mil, vinte e seis reais, quarenta e três centavos) mensais. A sessão pública será realizada dia 01/02/2019 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Janeiro de 2019

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EC66F48A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Processo Nº: 001/2019 - Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual fornecimento de 01 (um) Veículo automotor tipo micro ônibus, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 328.480,0 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). A sessão pública será realizada dia 04/02/2019 abertura das propostas 10:00 horas e inicio da seção de disputa as 14: 00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 8:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Janeiro de 2019

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8E2A692C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO Nº. 0001/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2019, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para execução do Seminário de Formação de Professores do Ensino Fundamental e modalidades da Educação Básica, Professores da Educação Infantil e Formação de Merendeiras da Educação Infantil, valor máximo aceitável R$: 401.978,35 (quatrocentos e um mil e novecentos e setenta e oito reais, trinta e cinco centavos). terá inicio a sessão pública no dia 01.02.2019, às 10:00 horas – fone/fax: 87 – 3846-8149;

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 21 de Janeiro de 2019

INACIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A7CF91E2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 06 PROCESSO Nº: 016/2016 -
COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Processo Nº: 016/2016 - Comissão: CPL – **Tomada de Preços Nº 004/2016** -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de diversas Ruas na Vila de Jatiúca e Sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 046/2016 - Contratado **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**- Valor Contratado: R$: 625.290,83 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), Termo Aditivo Nº: 06 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 840 (oitocentos e quarentate) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de Agosto de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5F863BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
SETIMO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Processo Nº: 016/2016 - Comissão: CPL – **Tomada de Preços Nº 004/2016** -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de diversas Ruas na Vila de Jatiúca e Sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 046/2016 - Contratado **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78-** Valor Contratado: R$: 625.290,83 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), Termo Aditivo Nº: 07 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 960 (novecentos e sessenta) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Dezembro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:449F2C6D

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 018/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 018/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de diversas Ruas na Sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 026/2017 - Contratado **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78-** Valor Contratado: R$: 261.920,00 (duzentos sessenta e um mil, novecentos e vinte reais). Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 600 (seiscentos) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Novembro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C1480FB8

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 031/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 -

Processo Nº: 031/2017 - Comissão: CPL – Tomada de Preços Nº 009/2017 -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de diversas Ruas na Vila de Jatiúca e Sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 007/2018 – Contratado: **W & G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ N° 21.589.671/0001-00, estabelecida a Av. Primo Lopes, nº 02 – Centro - CEP: 56.950-000 –Município de São José do Belmonte Estado de Pernambuco - Valor Contratado: R$: 647.487,43 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 150 dias Prazo Acrescido: 150 dias Prazo Acrescido Acumulado: 450 (quatrocentos) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de Novembro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9BC6616C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.** Aquisição parcelada, conforme demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Vigilância em Saúde do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$ 32.344,65**. **O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00003/2019, onde se lê: "Valor: R$ 25.142,13"**; **leia-se: "Valor: R$ 32.344,65"**. **Justificativa: Devido que foi revisto as quantidades, o novo valor se torna: R$ 32.344,65. Ficando assim remarcada a sessão para o dia 04/02/2019 às 09:30h**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 21/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:AD2391DA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. **Certame com COTA RESERVADA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.** Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa, conforme demanda, para a prestação de serviços de equipes de apoio nas festividades do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$149.730,00**. Data e Local da Sessão de Abertura: **04/02/2019 às 11:15h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 21/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:119C466B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.** Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Vigilância em Saúde do Município de São Caetano. **Valor: R$68.409,25**. O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00002/2019, **onde se lê:** "Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro, no Município de São Caetano/PE. Valor: R$ 27.467,25"; **leia-se**: "Aquisição parcelada, conforme demanda, de

Água Mineral para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Vigilância em Saúde do Município de São Caetano. Valor: R$ 68.409,25". **Justificativa: Devido ter sido revisto as quantidades e incluso mais um item para fornecimento e ainda os locais que serão fornecidas as águas solicitadas, ficando assim remarcado a sessão para o dia 04/02/2019 às 14:00h**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 21/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:354F0C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2017 SAÚDE

Contrato nº 02-03-04-06-07/2017. Processo nº 02/2017. CPL. Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na realização de consultas: urologia, ginecologia, gastroenterologia, clínico geral, e realização de exames: ultrassonografia, raio x, exames cardiológicos, endoscopia digestiva e exames laboratoriais e serviços de confecção de próteses dentárias, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, para atuar no município de São João. **Contratada:** Elenilson Liberato Costa Dias; **CPF:** 678.942.674-49; **Valor:** R$ 6.000,00 x(12), **Vigência:** 12 meses; **Data:** 03/05/2017; **Contratada:** M F Andrade Simões –ME; **CNPJ:** 10.916.849/0001-63; **Valor:** 63.844,75 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 03/05/2017; **Contratada:** Eduardo Gomes Correia; **CPF:** 109.047.944-15; **Valor:** 45.900,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 03/05/2017; **Contratada:** Alysson Amauri Cansanção de Souza; **CPF:** 040.192.804-79; **Valor:** 6.000,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 09/05/2017; **Contratada:** Joel Luiz da silva – Me; **CNPJ:** 22.469.721/0001-88; **Valor:** 1.950,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 10/05/2017.

Contrato nº 08/2017. Processo nº 04/2017. CPL. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e Não-Perecíveis e Hortifrutigranjeiros) para necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** A.C Nunes de Souza Me; **CNPJ:** 08.473.685/0001-03; **Valor:** R$ 466.995,04; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 09/06/2017.

Contrato nº 09-10-11-12-23/2017. Processo nº 05/2017. CPL. Fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, material de consumo médico hospitalar e material odontológico. Contratada: Drogamédica Heliópolis LTDA EPP; CNPJ: 70.220.801/0001-48; Valor: R$ 248.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Com. Rep. Maciel Cavalcante LTDA – EPP; CNPJ: 00.956.869/0001-04; Valor: 340.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Bruma Comercio de medicamento Eireli – EPP; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Valor: 411.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Drogafonte LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26; Valor: R$: 279.999,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Drogafonte LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26; Valor: R$: 412.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 16/11/2017.

Contrato nº 13-14-15-19-20/2017. Processo nº 06/2017. CPL. Credenciamento de pessoa jurídica /ou física para a prestação de serviços de consultas médicas: ginecologia, neurologia, obstetrícia; realizações de exames: ultrassonografia, endoscopia digestiva, eletroencefalograma, exames cardiológicos, raio x. **Contratada:** MARIA MONICA DE ALMEIDA HENRIQUES MIGUEL; **CPF:** 170.698.584-34; **Valor:** R$ 6.000,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 21/08/2017; **Contratada:** Gastromed Serviços Médicos e Diagnosticos LTDA –ME; **CNPJ:** 16.846.976/0001-10; **Valor:** 10.000,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/08/2018; **Contratada**: Marcio Roberto de Oliveira Cunha - EPP; **CNPJ:** 13.777.619/0001-59; **Valor:** 65.880,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/08/2017; **Contratada**: Centro Diagnostico DR. Luiz A. Dias Gabriel Eireli – ME; **CNPJ:** 07.060.480/0001-25; **Valor:** 65.880,00 e 33.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/08/2017; **Contratada:** Almeida e rodrigues Serviços de Saúde LTDA – ME; **CNPJ:** 24.973.173/0001-54; **Valor:** 20.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 04/09/2017.

Contrato nº 16-17-/2017. Processo nº 07/2017. CPL. Fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalar, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos de informática. **Contratada**: Odonto Hospitalar LTDA –ME; **CNPJ:** 03.284.928/0001-33; **Valor:** R$ 346.500,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 06/04/2017; **Contratada**: Aldo Fabrizio Dutra Dantas –EPP; **CNPJ:** 08.321.484/0001-82; **Valor:** R$: 54.800,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 06/04/2017.

São João – PE, 21 de janeiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

MIRIANA SANTOS
Presidente

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:49FD23C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PREGÃO 027/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO 027/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO JUNTO AOS CONTRATOS, ORIUNDOS DO PREGÃO 027/2018, CUJO OBJETO COMPREENDE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata – PE, **através de sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE** e neste ato representada legalmente por seu Secretário de Administração, **Dr. PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 167.219.264-15, resolve unilateralmente proceder **REGISTRO ADMINISTRATIVO** aos contratos firmados através de **Processo Licitatório nº 063/2018 e**

Pregão n° 027/2018, o que faz com fundamentado no artigo 65, §8° da Lei Federal nº 8.666/93, introduzindo as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da fonte de pagamento dos contratos registrados e publicados através do Processo Licitatório nº 063/2018 e Pregão n° 027/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento inclui como fonte pagadora as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO: 02.02 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 0412200212.204 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
CR : 63 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 13
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1012200212.283 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
CR : 1226 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 18
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1030204282295 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
CR : 250 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 9
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1030204282296 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
CR : 1289 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 9
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1030104282.288 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
CR : 1277 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 18
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 1212200212.237 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
CR : 997 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 17
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 1236101882.238 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CR : 1033 E 165 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 17 E 22
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.03 – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 0812200202.215 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
CR : 1324 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 13
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 08124404862.314 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
CR : 1364 e 1188 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 16
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 08124404862.315 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
CR : 1366 e 1211 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 16
DESPESA: 3.3.90.39

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 0824304832.306 – APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CR : 1361 e 1177 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE : 16
DESPESA: 3.3.90.39

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos que seguem em anexo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Subscrito dia 02 de Julho de 2018.

Signatário: Paulo José Mendes de Oliveira.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:F07BC3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO SRP Nº 061/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **170/2018** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **061/2018 –** Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material e Equipamento de Informática diversos no intuito de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Educação e Ação Social do Município de São Lourenço da Mata - PE**. Data de Abertura: **05/02/2019 – às 09:30h.** Valor: **R$ 612.357,11 (seiscentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 21 de janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:C5E191BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO 042/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 02.659.246/0001-03,** localizada na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, Distrito Ind. Genesco Aparecido – Lagoa Santa/MG, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Luís Ferreira Matias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 02.659.246/0001-03,** localizada na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, Distrito Ind. Genesco Aparecido – Lagoa Santa/MG, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Luís Ferreira Matias.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 03.817.043/0001-52**, localizada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE , cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 2.581,28 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Daniel Tavares de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 03.817.043/0001-52**, localizada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE , cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 2.581,28 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Daniel Tavares de Lima.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 02.527.531/0001-62,** localizada na Av. Estrada de Belém, 1659, Campo Grande – Recife/PE , cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 231.109,00 (Duzentos e trinta e um mil, cento e nove reais Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Francisco Antônio de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 02.527.531/0001-62,** localizada na Av. Estrada de Belém, 1659, Campo Grande – Recife/PE , cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 231.109,00 (Duzentos e trinta e um mil, cento e nove reais Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Francisco Antônio de Carvalho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI ,** inscrita no **CNPJ nº. 23.178.900/0001-29,** localizada na Rua 19 de dezembro, 1362, Centro – Ibiporã/PR, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Ernano Dias de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI ,** inscrita no **CNPJ nº. 23.178.900/0001-29,** localizada na Rua 19 de dezembro, 1362, Centro – Ibiporã/PR, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Ernano Dias de Andrade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA ,** inscrita no **CNPJ nº. 62.413.869/0001-15,** localizada na Rua Martins Pena, 93, Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Luiz Antônio dos Anjos Neto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA ,** inscrita no **CNPJ nº. 62.413.869/0001-15,** localizada na Rua Martins Pena, 93, Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Luiz Antônio dos Anjos Neto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ,** inscrita no **CNPJ nº. 11.192.559/0001-87,** localizada na Rua Topázio, 64, Conj. Habitacional Cristal – Cambé/PR, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Fábio José de Sena.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ,** inscrita no **CNPJ nº. 11.192.559/0001-87,** localizada na Rua Topázio, 64, Conj. Habitacional Cristal – Cambé/PR, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Fábio José de Sena.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 11.004.395/0001-17,** localizada na Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro – Olinda/PE, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; César Augusto Diles dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 11.004.395/0001-17,** localizada na Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro – Olinda/PE, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; César Augusto Diles dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 15.483.303/0001-80**, localizada na Rua Vital Brasil, 507, Pitanguinha – Simões Filho/BA, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 23.413,56 (Vinte e três mil quatrocentos e treze

reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Heloisa Helena Baldez Masson.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 15.483.303/0001-80**, localizada na Rua Vital Brasil, 507, Pitanguinha – Simões Filho/BA, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 23.413,56 (Vinte e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Heloisa Helena Baldez Masson.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 10.859.287/0001-63**, localizada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, Bairro Novo – Olinda/PE, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 4.796,00 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Almir Manoel da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 10.859.287/0001-63**, localizada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, Bairro Novo – Olinda/PE, cujo objeto é: Contrato de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata**.** Valor R$ 4.796,00 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Almir Manoel da Silva.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:E4B243F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CUSTO ESTIMADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 CPL/SLM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO GUARNECIDO NO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições e amparando-se nos princípios da legalidade administrativa e autotutela, passa a **retificar o custo estimado do certame** indicado no Aviso de Edital outrora publicado e relativo ao Processo Licitatório Nº **085/2018** – Pregão Presencial – SRP Nº **035/2018**, cujo objeto compreende a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**. Desta feita, onde se lê o valor estimado: R$ **2.849.599,90 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos),** deverá ser lido o seguinte valor estimado: **R$ 3.980.326,67 (três milhões novecentos e oitenta mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).** Denota-se aqui que o princípio da autotutela administrativa representa o poder-dever que a Administração Pública tem de controlar seus próprios atos, **revendo-os** e/ou anulando-os quando houverem sido praticados às margens do arcabouço normativo. Por todo exposto, sanamos os autos, retificando o custo estimado indicado de forma equivocada no Aviso de Edital publicado, o que não repercutiu em nenhum prejuízo ao certame, tendo sido publicado nos meios devidos. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 21 de Janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:94E5F7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº54,de 15 DEJANEIRO DE 2019.

Estabelece medidas de contingenciamento, redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2ºTodas as gratificações não poderão ser superior a 80% (oitenta por cento) do salário base dos respectivos cargos.

Parágrafo único – As gratificações porventura já atribuídas e que estejam acima do limite estabelecido no caput, serão a partir desta data automaticamente reduzidas ao patamar fixado.

Art. 3º Ficam rescindidos, a partir do próximo dia 31 de janeiro, todos os contratos temporários de excepcional interesse público, excetuando-se aqueles necessários para se evitar a solução de continuidade dos serviços públicos essenciais, mediante previa autorização do Secretário de Administração do Município, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4ºÉ vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela LC nº 101/2000.

Art. 5ºOs órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

I - redução de 10% (dez por cento) do consumo de água, energia elétrica, aluguéis, limpeza e outros contratos de despesas consideradas como essenciais;
II - redução de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa com viagem, nacional e internacional, para servidores a serviço do Poder Executivo Municipal, abrangendo a concessão de diárias e verba de adiantamento para deslocamento, excetuadas aquelas realizadas pelo Gabinete do Prefeito para a prática de atos e providências no interesse da defesa do Município de São Lourenço da Mata e pelos órgãos da Segurança Pública quando as atividades a serem desenvolvidas estejam diretamente ligadas a sua atividade finalística;
III - redução de no mínimo 20% (vinte por cento) das despesas com o uso de telefonia.

§ 1º Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste Decreto deverão ser considerados a despesa e o consumo relativos a todo o exercício financeiro de 2018.

§ 2ºOs titulares das unidades orçamentárias que não atingirem as metas de economia definidas neste artigo estarão sujeitos a cortes de programas finalísticos de suas pastas para adequação às metas globais de economia estimadas.

§ 3º A economia de gastos que tenha sido obtida por meio de outras medidas, e em áreas não contempladas neste artigo serão consideradas como esforço de economia a ser convertido em sua programação financeiro-orçamentária.

Art. 6ºOs órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - apresentar programação de redução de despesas com realização de serviços extraordinários para análise e manifestação técnica pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá considerar as despesas realizadas nos últimos 02 (dois) anos;
II - suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades de saúde, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;
III - condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso II docaputdeste artigo à prévia e indispensável autorização do Secretário Municipal de Administração;
IV - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;

V - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7ºAs licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 8ºO registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deverá ser implementado pelas unidades.

Art. 9ºSão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§1ºAs Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

§ 2ºOs ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 10ºAs situações excepcionais de que trata este Decreto, exceto a matéria de pessoal relacionada no art. 2º, serão submetidas à análise técnica da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único.Encerrada a análise caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir acerca de sua realização ou não.

Art. 11ºEste Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de Janeiro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C4FCA0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descr.: *Registro de preço para o fornecimento parcelado de pães para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.*

- Valor global estimado: R$ 43.541,30 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 01/02/2019; Horário: 14:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 21 de janeiro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AE7C7EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos e mobiliário escolar, para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e da Biblioteca Pública Professor Ubirajara Alves Chaves, no Município de Sertânia-PE. Valor: R$ 297.296,48. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 04/02/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 21 de Janeiro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8BB6A210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N° 003/2019. CPL. Pregão Eletrônico/Ata de Registro de preço N° 001/2019. Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de veículos automotores, zero quilometro. Abertura: 04/02/2019 às 09:00h (horário local). sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site, www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, pelo telefone 81-36761150 ou e-mail, pregao2019pmt@gmail.com, de segunda a sexta-feira. (*)(***).

TAMANDARÉ 21/01/2019.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:3C39B49D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo Administrativo 071/2018 – Processo Licitatório nº 051/2018 – Contrato nº 104/2018. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma da Praça São Sebastião localizada no Centro da cidade de Terra Nova (PE). Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ**:** 22.328.425/0001-67. Valor máximo admitido R$ 238.036,03 (duzentos e trinta e oito mil trinta e seis reais e três centavos).

Terra Nova (PE), DAT 26/12/2018,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1B101413

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 071/2018 - Processo Licitatório 051/2018 – Tomada de Preços 004/2018. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição detalhada do Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma das Praças Coronel Jeremias Parente de Sá e Ministro Marcos Freire localizadas nos bairros Centro e Loteamento Adelina de Sá Barreto, nesta ordem, na sede do Município de Terra Nova (PE). Valor máximo admitido: R$ 240.173,99**.** Após Análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, devidamente registrada em Ata datada de 14/12/2018, comunica-se Adjudicação e Homologação no valor de R$ 238.036,03 em favor da empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ**:** 22.328.425/0001-67, vencedora da Tomada de Preços 004/2018. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações no endereço: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova PE, das 08h00min às 13h00min e pelos telefones (87) 3892 1336 e (87) 3892 1011, de segunda a sexta-feira).

Terra Nova PE, 20 de dezembro de 2018.

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:27259A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2018

Aos **21 (vinte um)** dias do mês de janeiro de 2018, às **09h00min**, na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura do envelope de proposta de preços relativos à **Tomada de Preços n.º 005/2018**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativa à Reforma, incluindo construção de cisternas, nas Escolas Glicério Parente de Sá e Eduardo Callou, localizadas na sede do Município e Povoado do Guarani respectivamente. **Aberta a reunião**, estando presentes apenas a presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP** única habilitada no certame após decorrerem todos os prazos para apresentações de recursos quanto à decisão da CPL a cerca da fase de habilitação, inclusive apresentação de contrarrazões recursais

conforme previsto no **Art. 109 da lei 8666/93** assim como no Edital. deste certame licitatório, especificamente no **item 24** que trata dos recursos administrativos. Ato contínuo confere a presidente da CPL mais uma vez e constata que o referido envelope encontra-se lacrado e rubricado nos fechos conforme recolhido dia 27/12/2018. Aberto o referido envelope, a Presidente da CPL registrou o valor do lote 01 destinado à Escola Glicério Parente localizada na sede do Município que foi de ***R$ 183.652,95*** (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e lote 02 destinado à Escola Eduardo Callou localizada no Povoado do Guarani que foi de ***R$ 257.958,22*** (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Analisada a planilha orçamentária apresentada pela empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP**, verificou-se inclusão de itens não presentes na planilha orçamentária componente do projeto básico anexo ao edital deste certame licitatório, a saber, **item 1.0 Serviços Preliminares** *1.3 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR; 1.4 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)* e o item **11.0 Elétrica** *VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM 3 PÁS – PRETO* para ambos os lotes. Observou-se ainda quanto aos lotes 01 e 02, um acréscimo de valor referente ao **item 5.0**, especificamente no subitem *5.1 REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OULIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO).* Considerando os valores dos lotes 01 **R$ 174.854,68 e** 02 **R$ 234.957,27**, valores máximos admitidos e sendo o critério de julgamento do certame, **declara** a Presidente da CPL, **INVÁLIDA** a proposta da proponente **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP** pelas razões expostas a cima consequentemente ficando superiores aos limites máximos admitidos constantes no anexo VI ao Edital do certame. Ato contínuo, considerando os direitos estabelecidos no artigo 9º da lei 8.666/93, fica aberto o prazo previsto no instrumento convocatório, item 24, que será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados, estendido a mesmo teor quantitativo ao licitante habilitado. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente reunião**,** lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro

EVILÁZIO RIBEIRO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:401A67D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019. PROCESSO N° 016/2018 – PP Nº 012/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 001/2019.

Processo n° 016/2018 – PP nº 012/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME CNPJ 23.380.235/0001-51 Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Trindade – PE Valor: R$ 122.514,39 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PRAZO DE EXECUÇÃO até 31/12/2019.

TRINDADE 21 DE JANEIRO 2019.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:B4962274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019. PROCESSO N° 038/2018 – PP Nº 017/2018

Extrato do Contrato nº 002/2019.

Processo n° 038/2018 – PP nº 017/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: EDIMIR REGIS DA SILVA ME CNPJ 19.275.483/0001-65 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MERENDA ESCOLA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DOS PROGRAMAS PNAE do município de Trindade – PE Valor: R$ 1.065.004,50 (um milhão sessenta e cinco mil e quatro reais e cinquenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO até 31/12/2019.

TRINDADE 21 DE JANEIRO 2019.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:125EC859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório/FMS n° 016/2018 – **Pregão Presencial FMS** nº 012/2018; **Objeto**: Aquisição de equipamentos permanentes para compor estrutura da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo/PE;
Contrato/FMS nº 001/2019; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; **Contratada**: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56, **Valor Contratado**: R$ 20.431,00;
Contrato/FMS nº 002/2019; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; **Contratada**: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.255.403/0001-60; **Valor Contratado**: R$ **69.500,00**;
Contrato/FMS nº 003/2019; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; **Contratada**: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 00.534.095/0001-23, **Valor Contratado**: R$ R$ **102.500,00**;
Contrato/FMS nº 004/2019; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; **Contratada**: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 26.889.181/0001-42, **Valor Contratado**: R$ **5.960,00**;
Contrato/FMS nº 005/2019; **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; **Contratada**: EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14, **Valor Contratado**: R$ **20.800,00**.
Vigência dos Contratos: A partir da data de sua assinatura, com duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2019.

Triunfo 21 de Janeiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C57E22EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO 029/2018

PROCESSO: 029/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 001/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 10.060.551,32 (dez milhões sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **EMPRESAS HABILITADAS:** CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.545.366/0001-60; JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP CNPJ 08.686.945/0001-10. **LOCAL E DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS:** 24/01/2019 às 14:00 na sala da CPL localizada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, para mais esclarecimentos procurar o setor de licitações no mesmo endereço ou através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 21 de janeiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BD9B101E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.. Valor: R$23.257,63.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2019 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 21/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B4FE66C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00041/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Vitória de Santo Antão, 14/01/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:3FB27117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00039/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de Urbanização e Construção do acesso à Unidade de Pronto atendimento (UPA) deste município, conforme especificações no Projeto Básico de Engenharia., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Bruno Alexandre Batista Inocencio Empreedimentos Eireli. CNPJ: 28.016.047/0001-62, pelo valor de R$ 302.661,17.

Vitória de Santo Antão, 21/01/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E5A4C74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2018. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Localizado Na Av. José Celestino da Silva, 812-bairro Cajá - Vitória de Santo Antão/pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Santiago Empreendimentos Ltda - CNPJ 05.596.625/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-1120.

Vitória de Santo Antão - PE, 21 de janeiro de 2019

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E83BCD12

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 066/2018 - DISPENSA Nº 006/2018 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 006/2018. Processo Nº: 066/2018. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Henrique Dias, 127 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, destinado a instalação da Agência Regional do Ministério do Trabalho. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93.

Contratado: ANTONIO MANOELCAVALCANTI PESSOA, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.773.324-49, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vitória de Santo Antão, 12 de novembro de 2018.

MARIA LADJANE CAVALCANTE DA SILVA
Assessora Técnica

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:33BC79EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

PROCESSO Nº 116/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE PROTEÇÃO "UV" COM MANGA LONGA, DE COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO E NA COR BRANCA DE MANGA LONGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR ESTIMADO**: R$ **675.450,00** (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2019 às 11h00 -** Horário de Brasilia. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/.

Paulista, 21/01/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9A64EF97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 e Art. 65, I, a, b c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Sem Reflexo Financeiro ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 5ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

DA ALTERAÇÂO
A obra de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

5ª Readequação
• Serviços Suprimidos: R$ 268.869,85 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
• Serviços Excedentes: R$ 257.073,94 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
• Serviços Extras: R$ 11.795,91 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
• Valor da obra Após 5ª Planilha de Readequação: R$ 17.351.447,54 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

As alterações formalizadas no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, permanecendo a obra no valor de R$ 17.351.447,54 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

O Valor Global do Contrato nº 132/2015, após a 5ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R$ 17.351.447,54 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

ASSINATURA: 28/12/2018.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5CC7CB41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2013

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 186/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 165/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 041/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da 8.666/1993.
CONTRATADA: IVANILDO RODRIGUES SILVA JÚNIOR.
CPF/MF: 033.865.994-79
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo), ao Contrato nº 186/2013, referente à locação de imóvel situado na Rua 75, nº 139, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento do Centro Profissionalizante de Artes na Comunidade – CEPAC, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

ATIVIDADE: 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE(S):** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 – Recursos do Salário Educação; 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro.

ASSINATURA: 19/12/2018.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:65130ECB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 230/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA EIRELI ME.
CNPJ/MF: 12.006.372/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 230/2016, referente a locação de máquinas copiadoras e impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais do Município do Paulista, que renova o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, correspondendo o valor mensal de R$ 1.566,66 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001903
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE(S): 2002 (Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 22/11/2018.

Paulista, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3219C11C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2016

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 048/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.621.288/0001-35.
OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão ao Objeto e Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 048/2016, cujo objeto contratual é a aquisição de solução de tecnologia da informação para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica por meio de Ata de Registro de Preço, incluindo: dispositivos móveis (*tablets*) com as licenças de uso do *software*, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica incluído os ACE – Agente Comunitário de Endemias, tendo como fundamento....

PARAGRAFO ÚNICO – Conforme Ofício n° 920/2018 – SAF/GAB/SMS e Parecer SAJ/DP n° 129/2018, justifica-se a inclusão dos ACEs visto a necessidade de Georreferenciamento, em cada visita será registrado a data, duração da visita e a localização de cada imóvel inspecionado. Estes dados servirão para subsidiar o monitoramento das atividades e planejamento de ações; Além de agilidade, facilitará o envio das informações em tempo real (on Line).

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando os motivos expostos no Ofício n° **920/2018 – SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde do Munícipio do Paulista solicita Termo Aditivo de Inclusão de Atividade e Fonte de Despesa da Dotação Orçamentária, com fundamento na Cláusula Quarta, como descrito abaixo:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA
Atividade: 4503 - Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 70 – Aquisição de Sofwares de Aplicação
Fonte: 300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do Empenho: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Atividade: 4503 - Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 70 – Aquisição de Sofwares de Aplicação
Fonte: 001 – Recursos Ordinários - Tesouro
Valor do Empenho: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO INCLUÍDA
Atividade: 4520 – Fortalecimento das Ações Básicas da Vigilância Ambiental
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Recursos Transferidos pelo SUS
Fonte: 10300 – Recursos Tesouro

ASSINATURA: 22/11/2018.

Paulista/PE, 22 de novembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A8E93715

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2017, datada de 04 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.
CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 005/2018, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e demais serviços correlatos, para atendimento das necessidades das secretarias que compõem a Administração Municipal do Paulista, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de a 05 de janeiro de 2019 a 04 janeiro de 2020, correspondendo o valor total estimado de R$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), com desconto de 3.33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) incidente sobre as tarifas das passagens aéreas a serem solicitadas, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Sétima.

ATIVIDADE(S): 2015 (Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração)/ **ELEMENTO(S):** 33.90.33

(Passagens e Despesas com Locomoção)/ **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários Tesouro).

Parágrafo Segundo – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo serão empenhados assim que ocorra a abertura do Exercício 2019 e que em 2020, será elaborado um novo empenho para complementar a despesa até o final do Termo Aditivo.
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados de 05 de janeiro de 2019 a 04 janeiro de 2020.

ASSINATURA: 13/12/2018

Paulista/PE, 13 dezembro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6412CA7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23101000082/2016-25 do Ministério da Educação – Fundação Joaquim Nabuco
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão – Processo de Adesão nº 001/2017 à Ata de Registro de Preços nº 016/2016 da FUNDAJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo (vigência) ao Contrato nº 016/2017, referente a contratação de serviços eventuais de impressão de materiais gráficos e impressos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com validade de 12 (doze) meses, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 24 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020, correspondendo o valor total estimativo de R$ 34.706,00 (trinta e quatro mil setecentos e seis reais) tendo como fundamento suas cláusulas quinta, sétima e o art. 57, II da Lei 8.666/1993.

ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde); 4517 (Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária); 4518 (Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica); 4520 (Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental); 8502 (Gestão Administrativa da Ações do Fundo Municipal de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (transferência do Sistema Único de Saúde); 10300 (Impostos de Transferências – Saúde).

ASSINATURA: 14/12/2018.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1AACB58F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
CONTRATADA: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME.
CNPJ/MF: 10.359.279/0001-58
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 013/2018, referente à confecção de material gráfico (sacos de papel) para ser utilizado nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Remédio em Casa, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, bem como o seu valor, perfazendo o global estimado pelo período mencionado R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), tendo como fundamento sua cláusula sétima.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde do Município do Paulista

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade: 8502
Elemento: 339039
Fonte: 10300

PARÁGRAFO ÚNICO- A nota de empenho será emitida, para custeio das despesas para o próximo exercício, tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2019.

ASSINATURA: 19/12/2018.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F8492F82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 043/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei 8666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA.
CPF/MF: 199.011.864-04.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo e Valor) ao Contrato n° 007/2014, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe – Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, totalizando o valor mensal de R$ 1.270,30 (um mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 15.243,60 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.

Conforme informado no Ofício nº 1293/2018 – SAF/GAB/SMS, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 007/2014, será requerido pela Secretaria de Saúde após a divulgação do índice do IGPM (FGV) para o mês de janeiro de 2019.

NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.

ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) **/ FONTE**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).

ASSINATURA: 11/12/2018.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1F0970E2

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA / 2019

Edital Nº 01/2019

A Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes, Sra. Mércia Anunciada Falconeri, através do presente Edital, torna público e normatiza o processo de recadastramento anual dos beneficiários do Programa Auxílio Moradia.
Faz necessária a abertura do procedimento de recadastramento para atualização dos dados, levantamento socioeconômico dos beneficiários e mapeamento dos beneficiários residentes no Município.

RESOLVE:

• Da convocatória:

Convocamos todos os beneficiários inseridos no Programa Auxílio Moradia, concedidos pelo Município do Paulista, para participarem do recadastramento na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, localizado à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 - Maranguape I – Paulista/PE, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 29 de março 2019, no horário das 08h às 13h.

• Do recadastramento

O recadastramento do Programa Auxílio Moradia será realizado no período de 25 de fevereiro de 2019 a 29 de março 2019 na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, localizada à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222 - Maranguape I – Paulista/PE, no horário das 08h às 13h..
O beneficiário que não se recadastrar terá seu benefício suspenso, podendo ser cancelado e não receberá os retroativos referentes aos meses suspensos, salvo se houver culpa exclusiva e comprovada da administração.

• Da documentação

Documentos de identificação do beneficiário (RG ou CTPS, CPF, Título de eleitor, número do NIS atualizado, documentos do cônjuge caso seja casado (a) ou mantenha união estável);
Documentos comprobatórios da residência do beneficiário (comprovantes de residência atual – conta da Celpe, Compesa, telefone fixo ou declaração da associação dos moradores); Recibo atualizado do pagamento do aluguel;
Toda a documentação acima exigida somente será válida mediante apresentação do documento original e Xerox impreterivelmente.

• Das disposições gerais:

A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação apresentada pelos beneficiários acarretará o cancelamento do benefício auxílio moradia a ele concedido.
O beneficiário que não se recadastrar terá seu benefício suspenso, podendo ser cancelado e não receberão os retroativos referentes aos meses suspensos, salvo se houver culpa exclusiva e comprovada da administração.

Maiores informações acerca do recadastramento poderão ser obtidos Secretaria de Políticas Sociais e Esportes através do telefone (81) 3371-5950.

Paulista, 21 de janeiro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Marina Dantas de Lima
Código Identificador:82D4394F

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

A Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, através da Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes, a Sra. Mércia Anunciada Falconeri, lança Edital Nº 01/2019 referente ao recadastramento do Programa Auxílio Moradia.
O período do recadastramento vai de 25 de fevereiro de 2019 a 29 de março 2019, na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, localizada à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222 - Maranguape I – Paulista/PE, no horário das 08h às 13h, podendo ser prorrogado a critério do órgão gestor da administração pública.
Para recadastrar no Programa Auxílio Moradia, os beneficiários deverão apresentar documento original e Xerox impreterivelmente das documentações, a saber: RG ou CTPS, CPF, título de eleitor, número do NIS atualizado, documentos do cônjuge caso seja casado (a) ou mantenha união estável, comprovante de residência atual e recibo do último pagamento de aluguel.
O não recadastramento do benefício implicará na suspensão e posterior cancelamento e o beneficiário não será restituído com relação aos meses suspensos, salvo por culpa exclusiva e comprovada da administração pública.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Marina Dantas de Lima
Código Identificador:C774A738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004/2019

EMENTA: Regulamenta a concessão da remuneração do difícil acesso para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns – PE, previsto no Art. 68 da Lei Municipal nº 3.758/2010 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art.68, §1°, §2°e §3º da Lei no 3.758/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR; considerando, também, a necessidade de definir regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

DECRETA:

Art. 1º. Difícil Acesso é a remuneração concedida ao servidor público municipal, professor, que no desempenho das funções do magistério, se desloque para desempenhar suas atividades em unidade escolar que for lotado, cuja localização seja em área considerada de difícil acesso, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único - Serão consideradas áreas de difícil acesso, aquelas onde não existam transporte oferecido pelo município ou serviços de empresas concessionárias de transportes coletivos interurbanos ou municipais.

Art. 2º. A concessão da Gratificação de Difícil Acesso atenderá os seguintes termos:
§1º. O difícil acesso dar-se-á dentro do território do município de Garanhuns.
§2º. O difícil acesso será concedido ao professor que **se deslocar**:
do espaço urbano para as unidades escolares do espaço rural;
para as unidades escolares intercampo, considerando a distância percorrida;
do espaço rural para as unidades escolares urbanas, considerando a ausência dos serviços de transporte público;
do espaço rural para as unidades escolares urbanas, considerando a distância percorrida;
no espaço urbano nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Para efeito do disposto no Art. 68 e parágrafos da Lei Municipal nº 3.758/2010, consideram-se fatores de enquadramento em difícil acesso:
Linha de transporte público coletivo com pontos de paradas a mais de 1.500 (mil e quinhentos) metros da unidade escolar;
Distância mínima de 10 km da Prefeitura Municipal fora do perímetro urbano, sem linha de transporte público coletivo;
Acesso por estradas vicinais de difícil trafegabilidade em dias de chuva, em distância superior a 5 km.

Art. 4º - O difícil acesso será concedido de acordo com os seguintes percentuais e distâncias:
I – Para o deslocamento do espaço urbano para as unidades escolares urbanas em percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Artigo 1º deste Decreto;
II – Para o deslocamento do espaço urbano para o espaço rural, assim como do espaço rural para as unidades escolares rurais, em percentual variável entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, de acordo com a quilometragem.

Distância de 10 até 25 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);
Distância calculada de 26 até 50 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);
Distância calculada de 51 até 75 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);
Distância calculada de 76 até 100 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a).

§1º. O professor lotado nas unidades escolares consideradas de difícil acesso deverá requerer a gratificação / remuneração, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Educação, munidos de comprovante de residência atualizado, documentos pessoais e o contracheque.
§2º. Sobre o deslocamento de que trata as alíneas a, b, c e d do inciso II, deste artigo, para a concessão da gratificação / remuneração, a distância a ser considerada terá como ponto de saída a sede da Prefeitura Municipal até a Unidade Escolar na qual o professor exerça suas atividades.

Art. 5º - Anualmente, a Secretaria de Educação definirá, antes do início do ano letivo, as unidades escolares de difícil acesso, conforme anexo, encaminhado ao Chefe do Executivo, a relação destas para expedição de novo decreto.

Art. 6º - Os casos não previstos neste Decreto serão submetidos a apreciação da Secretaria de Educação do município de Garanhuns.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 010/2018.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 21 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

ANEXO: UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2019

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% Gratificação / Remuneração
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20
8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ BAÍA DA SILVA	Sítio Jardim	25,2	20
13	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
14	JOSÉ ROSENDO BARBOSA	Sítio Timbó	67,8	40
15	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
16	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
17	MANOEL DE AQUINO VASCONCELOS	Sítio Estivado	56,4	40
18	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
19	MANOEL GONÇALVES NETO	Sítio Paulista	12,2	20

20	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
21	MOZART CORREIA DE LIMA	Sítio Mochila	29	30
22	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
23	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
24	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C145849F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente de servidores ocupantes de cargo efetivo, observadas as disposições constitucionais e pertinentes referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este edital observando as normas correlatas, e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **6 (seis) vagas** no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de TACARATU/PE.
1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Artigo 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.
1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Artigo 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco.
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.
1.4 O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.
1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de TACARATU/PE.
1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de TACARATU/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.
1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para todos os cargos.
1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Câmara Municipal de TACARATU/PE e legislação pertinente.
1.9 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:
I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;
II – Atribuições dos cargos;
III – Conteúdos Programáticos;
IV- Conteúdo Programático - Conhecimentos Específicos;
V – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
VI – Cronograma de Execução do Concurso Público;
VII- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

2. DOS CARGOS
2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.
2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 O candidato assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "B", sendo este último requisito (CNH) exigido somente para o cargo de Motorista.
3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
3.10 Apresentar declaração de bens e valores;
3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de TACARATU/PE.
3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.
3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: **www.funvapi.com.br.**
4.1.1 – A Administração Legislativa Municipal, disponibilizará um ponto de inscrição presencial equipado com computador e impressora, além de um funcionário para orientações aos candidatos com acesso à internet.
4.2 O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 28 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2019.
4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, bem como, em quaisquer outros bancos.
4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos **www.funvapi.com.br e**, na sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ,** situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina/PI, bem como, ainda, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE,** situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nª 01, Centro, TACARATU – PE.
4.8 Taxa de inscrição:

NUMERO	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO R$
01	NÍVEL MÉDIO	R$ 80,00
02	NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 70,00

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
4.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.
4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.
4.14.1 Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço e Cartão Cidadão e indicar o número do NIS, e, protocolar na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, sediada na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nª 01, Centro - TACARATU – PE, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.
4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
4.16 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina/Piauí, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.
5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.
5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, após sua nomeação, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Câmara Municipal de TACARATU/PE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/9/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
5.1.9 A Câmara Municipal de TACARATU seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.9 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.
5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo o mesmo será eliminado do Concurso cabendo recurso pertinente, tempestivo dessa decisão.
5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:
6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
6.2 Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:
6.2.1 Data: 24 de março de 2019.
Horário: das 08h00min as 12h00min (Se houver provas no turno da tarde o horário será de 14h00min as 18h00min).
6.2.2 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de TACARATU/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.
6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de TACARATU, divulgada no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da Câmara de TACARATU:
6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.
6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.
6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 7:30h (manhã) e 13:30h (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ressalte-se que o fechamento dos portões ás 14h só ocorrerá em confirmando-se a realização de provas no turno da tarde.
6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.
6.11 Será excluído do concurso o candidato que:
a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
b) não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
c) ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);
h) PORTAR TELEFONE CELULAR;
6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 60 (sessenta) minutos no máximo, para o término da mesma.
6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.18 Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
6.21 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: fjvale@hotmail.com.
6.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.
6.23 Os casos previstos no item 6.21 somente serão atendidos na sede da Câmara de TACARATU/PE.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO
7.1 O concurso constará de uma etapa para todos os cargos.
7.2 A etapa única corresponde à realização da prova objetiva.
73. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA
7.3.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 50% (cinquenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.
7.3.2 Não haverá arredondamento de notas.
7.3.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.
7.3.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

Estrutura das Provas por Cargo

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Agente de controle interno

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	5	2,0	10,0
MATEMÁTICA	5	2,0	10,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	3,0	70,0
TOTAL	**40**	-	**100,00**

NÍVEL FUNDAMENTAL com conhecimento específico: MOTORISTA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**	-	**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL: AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS E GUARDA PATRIMONIAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,0	40,0
MATEMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**	-	**100**

7.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 9.741, de 01/9/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
d) atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
e) tiver maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Câmara Municipal de TACARATU.
8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amupe, afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de TACARATU/PE, no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da câmara, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de TACARATU.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;

c) Ao resultado das provas.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 O **(s) Recurso (s) deverá (ão) ser postado (s) pelo portal** www.funvapi.com.br **link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**

9.5 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.7 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.11 Na ocorrência do disposto nos subitem 9.1 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. A Câmara de TACARATU/PE reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

10.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência.

10.3 Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de TACARATU/PE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Legislativo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

10.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Câmara Municipal de TACARATU/PE, nos endereços eletrônicos **www.tacaratu.pe.leg.br**, e **www.funvapi.com.br** da via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

10.5 – Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação prévia e terão 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário, em não sendo cumprido esse prazo o candidato perderá o direito decorrente do concurso, nas seguintes situações:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

10.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

Hemograma completo – validade 06 meses;

Glicemia de jejum – validade 06 meses;

TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Ácido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

10.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

10.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos**,** a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

11.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sitio Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE e da FUNDAÇÃO VALDE DO PIAUI - FUNVAPI

11.6 Serão publicados no sitio oficial da Câmara de TACARATU/PE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

11.7 Cabe à Câmara Municipal de TACARATU/PE o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

11.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Câmara Municipal de TACARATU/PE.

11.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
11.10 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nª 01– Centro – TACARATU/PE.
11.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria da Câmara Municipal de TACARATU/PE, por meio de protocolo no endereço Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nª 01 – Centro – TACARATU/PE, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11.12 A Câmara Municipal de TACARATU/PE e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.
11.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
11.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
11.15 O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de TACARATU/PE.
11.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
11.17 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.
11.18 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de TACARATU/PE.
11.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que elaborado legalmente vierem a serem publicados pela Comissão Examinadora do Concurso**.**
11.20 Outros benefícios concedidos pela Câmara de TACARATU/PE obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
11.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.
11.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
11.23 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

TACARATU - PE, 22 de Janeiro de 2019

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de TACARATU

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do concurso

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Membro da Comissão Especial do concurso

MARIA SOCORRO DE SÁ ARAÚJO
Membro da Comissão Especial do concurso

ANEXO I
Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ENSINO MÉDIO	40hs	02	01	998,00	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ensino Fundamental Completo	40hs	01	01	998,00	-	
GUARDA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO	40hs	02	01	998,00	01	
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL + HABILITAÇÃO CATEGORIA B	40hs	01	01	998,00	-	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA.
ATRIBUIÇÕES: I- Dirigir o veículo Oficial da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento, e antes e após a sua utilização; II - Transportar oficialmente Parlamentares e servidores da Câmara, quando solicitado e autorizado em viagens de interesse público; III- Transportar pessoas em diligências pertinentes e em viagens de interesse público, quando autorizado ou solicitado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança e demais condições de uso do veículo em geral; IV- Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas de responsabilidade própria; V- Observar e comunicar ao órgão e autoridade superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência e condições do veículo; VII- Anotar quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; VIII- Recolher o veículo após viagens e o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; IX- Executar outras tarefas correlatas, X- Dirigir veículos locados pela Câmara Municipal, transportando Parlamentares e servidores da Câmara, quando solicitado em viagens de interesse público; XI- Executar outras atividades correlativas.
GUARDA PATRIMONIAL.
ATRIBUIÇÕES: I- Executar os serviços de guarda dos prédios públicos e dos bens públicos de responsabilidade dos gestores da Câmara; II– Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais, prédios e bens pertinentes, de responsabilidade da Câmara; III–Executar

ronda diurna e noturna, externas e nas dependências próprias da Câmara e áreas adjacentes; IV– Controlar a movimentação de pessoas e veículos no acesso aos prédios, áreas e recintos e bens de responsabilidade da Câmara, para controlar, fiscalizar e evitar transtornos, furtos e danos aos bens públicos; V– Controlar a entrada e o fluxo de pessoas estranhas nos recintos e áreas de responsabilidade da Câmara; VI– Desempenhar outras atribuições correlatas, que por suas características se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Atribuições: I – Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; II – Realizar serviços compatíveis necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa e demais recintos correspondentes; III – Servir café e lanches; IV - Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores e recintos da Câmara Municipal; V – Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, compatíveis a função, quando solicitado; VI – Manter organizados, limpos e conservados os recintos da Câmara, e os materiais utilizados na execução dos serviços; VII – Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados, entre outros; VIII – Manter a devida higiene das instalações sanitárias, da cozinha e demais recintos; IX - Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames diariamente; X – Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; XI – Limpar utensílios tais como: Cinzeiros e todos os bens e objetos da Câmara; XII – Coletar lixo nos depósitos e nos recintos, recolhendo-o adequadamente; XIII – Remover ou arrumar móveis e utensílios sempre que solicitado e necessário, e durante o expediente; XIV – Solicitar material de copa e cozinha; XV – Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; XVI – Executar outras atividades correlatas.
AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

ATRIBUIÇÕES: I- Participar, desenvolver, planejar e auxiliar a Coordenadoria de Controle Interno, nas atividades correlativas, auxiliando a dita Coordenadoria a controlar e coordenar atividades no campo da administração (pessoal, licitação, material, econômico-financeira, organização e métodos, sistemas, e em procedimentos e processos administrativos, entre outros previstos nas normas correlativas), II- Auxiliar a mencionada coordenadoria na elaboração, coordenação e proposição de normatizações de rotinas de trabalho, participando nas realizações de auditorias, e de estudos interdisciplinares competentes para aplicação, mudança e/ou diagnóstico, atinentes estruturas organizacionais e trabalhos correlatos da Câmara, definições, análise qualitativa e quantitativa de trabalho e padrões de desempenho; III- Colaborar na realização de diligências administrativas, processos e procedimentos administrativos e de auditorias competentes, junto à Coordenadoria de Controle Interno; IV- colaborar no cumprindo, e na obrigação de fazer cumprir, divulgar e orientar a aplicação da legislação vigente e demais normas, nas áreas de suas respectivas atuações; V- Auxiliar a Coordenadoria a prover as condições administrativas, técnicas e operacionais necessárias aos sistemas de administração, de operação, de fiscalização, de informática e de atendimento aos usuários, servidores e agentes públicos e políticos da Câmara; VI- Auxiliar a Coordenadoria de Controle Interno na execução de outras atividades correlatas à função, e previstas na norma competente, entre demais conexas previstas no Arts. 10, I a XVI e 11, I a VIII da Lei Municipal nº 1.100/09, e na da Resolução T.C. (TCE) nº 0001/2009, entre outras normas pertinentes; VII- Executar outras atividades correlatas e prevista na norma legal.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 –Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do "se", "somente se" e "se e somente se"; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Administração Pública : Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Upanema.– Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). 5. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de UPANEMA. 6. Processo Administrativo: normas básicas.7. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas

Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MOTORISTA

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	**CIDADE/ESTADO**	**CEP**
TELEFONE PARA CONTATO	**IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR**	**CEP**
E-MAIL		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de _____, código _____, portador de necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal de TACARATU/PE, conforme Edital nº. 001/2019, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito do (s) seguintes (s) recursos

N. Termos,

P. Deferimento,

TACARATU/PE, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
Lançamento do Edital	22.01.2019
Período de Inscrições	**28.01.2019 a 27.02.2019**
Período de solicitação de isenção de inscrição	28.01 a 01.02.2019
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	18.02.2019
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	19 e 20.02.2019
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de inscrição	25.02.2019
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO	01.03.2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08.03.2019
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	12.03.2019
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	**24.03.2019**
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas	25.03.2019
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	26 e 27.03.2019

Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	08.04.2019
resultado parcial DAS PROVAS OBJETIVAS	**10.04.2019**
Prazo para recurso do resultado parcial	11 e 12.04.2019
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	15.04.2019
RESULTADO FINAL	15.04.2019

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	**CIDADE/ESTADO**	**CEP**
TELEFONE PARA CONTATO	**IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR**	**CEP**
E-MAIL		

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, de 22 de Janeiro de 2019 - relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU - PE, de 22 de Janeiro de 2019, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

TACARATU/PE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B3432790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de 130 (cento e trinta) profissionais, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, além de se encontrarem alguns dos servidores da Secretaria Municipal de Educação afastados por: Licença Prêmio, Licença Médica, Licença para Trato de Interesse Particular e Readaptação Temporária, também, face à necessidade de continuidade dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada mediante portaria. A Avaliação dos Títulos e Prova Prática dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia nas funções de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Merendeira, Porteiro e Zelador tendo por contratante o Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

O contrato por excepcional interesse público cujo prazo de vigência será de **25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, observado o prazo descrito na Lei nº 700/1994, contrato que extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e

Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta pelos servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
GABRIEL ORLANDO N. F. DE PAULA	SUBPROCURADOR	PROCURADORIA MUNICIPAL
IVANICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OSIVÂNIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MACIENE TAVARES BARBOSA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.1 A nomeação dos integrantes desta Comissão dar-se-á mediante a expedição de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme Anexos I e II deste edital.
O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Na hipótese de vacância poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei nº 13.146/2015, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo que comprovarem a deficiência e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e descrever as condições especiais que necessitará para desenvolver a atividade.
Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
Entregar o Laudo Médico no ato da inscrição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
4.4 A não observância do disposto neste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário, com a entrega dos documentos e do formulário impresso e assinado na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
No ato da inscrição, ao preencher o formulário o candidato deverá atentar para os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
Preencher corretamente o formulário;
Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), mais a taxa de expediente de 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), para os cargos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO, INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Merendeira, Porteiro e Zelador ou comprovação de inscrição no CADÚNICO para os casos de isenção, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;
6.3.Juntar cópia de todos os documentos exigidos neste edital, apresentando os originais para conferência.
6.4. Não será efetuado qualquer tipo de reembolso das taxas.
6.5. O candidato deverá entregar, após preenchido, o formulário de inscrição, no local indicado no item 6.1, cópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço;
Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Comprovação de Experiência Profissional;
Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, para critério de desempate.
6.6. A documentação supracitada deverá ser entregue entre os dias 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2019 do corrente ano (exceto sábados e domingos), na sede da **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, momento em que deverá o candidato exigir o comprovante descrito nos Anexos III e V, não sendo aceitos novos documentos após a emissão do protocolo.
6.7. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Formulário de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida.
6.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
6.9. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
6.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
6.11. Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.
6.12. O candidato deverá observar o seguinte calendário de eventos:

DATA	HORA	EVENTO
22/01/19 a 25/01/19	08h às 12h 14h às 17h	Início das inscrições e entrega de documentos na **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE.
04/02/19		Divulgação de resultado preliminar da prova de títulos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
05/02/19 a 07/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos para a comissão
08/02/19		Divulgação do resultado após eventuais recursos no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama
11/02/19	08h às 12h 14h às 17h	Prova Prática com os Motoristas Escolares classificados
14/02/19		Resultado final no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em única etapa classificatória e eliminatória de avaliação dos títulos, com participação dos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Transporte Escolar, o Processo Seletivo consistirá de uma etapa classificatória e eliminatória: Avaliação de Títulos.
Para os candidatos ao cargo de Motorista Escolar, o Processo Seletivo consistirá de duas etapas, classificatórias e eliminatórias: 1 – Avaliação de Títulos; 2 –Prova Prática.
A avaliação dos títulos, se dará pela Comissão Executora do Processo Seletivo com divulgação do resultado final no dia 12 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e expedição de telegrama.
A avaliação dos títulos terá pontuação mínima de 1,5 (um e meio) para cargos de nível médio, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

Tabela I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
CRITÉRIOS		**PONTOS**
Títulos	Nível fundamental incompleto	1,5
	Nível fundamental completo	2,0
	Nível médio incompleto	2,5
	Nível médio completo	3,0
	Qualquer curso de Graduação incompleto (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	3,5
	Qualquer curso de Graduação completo (para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil ou Agente Administrativo)	4,0
Experiência comprovada na área de atuação	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	3,5
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,5

A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, a não comprovação de títulos implicará na eliminação do candidato.
Os títulos, incluindo os documentos pessoais e comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovação de inscrição no CADÚNICO, para os casos de isenção, deverão ser entregues no prazo e local indicado no item 6.1 em fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência.
Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações são as descritas conforme este Edital.
'A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;
durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V deste edital para aferição final do resultado;
o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;
o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.
Os documentos pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos documentos se apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e a homologado o Resultado da Seleção.
Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
O Processo Seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação de títulos.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação de títulos, experiência comprovada na área de atuação - com respectivo tempo de serviço e prova prática, conforme o cargo pretendido.
Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos deficientes, obedecidos os critérios descritos neste edital.
Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Maior tempo de experiência profissional na área pública;
Maior idade;
Que tenha exercido a função de jurado.

DA CONTRATAÇÂO

A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no item 6.1.
São requisitos e condições para contratação:
Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
Cópia da RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
Cópia do comprovante de escolaridade exigida;
Cópia do PIS/PASEP;
02 fotos 3x4
Declaração de bens;
Declaração de vínculos;
Declaração de nepotismo.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2018 das 08h às 12h e das 14h às 17h, atendendo à convocação editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e telegrama, munidos de toda a documentação e especificações exigidas neste instrumento Editalício, para a regular assinatura dos contratos.
O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
O candidato classificável que, convocado para vaga aberta não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos das seguintes fases:
Do presente Edital;
Da Classificação.
A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Os demais recursos deverão ser protocolados na sede **Escola Municipal José Jota de Araújo**, s/n, Av. João Manoel da Silva, s/n, Centro, Toritama – PE, entre os dias 05 a 07 de fevereiro das 08h às 12h e das 14h às 17h, através do respectivo formulário conforme Anexo IV deste Edital.
Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 a análise de recursos à classificação.
Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 9.2, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, a qualquer momento.
O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses.
É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.
As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.
A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 21 de janeiro de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 023/2018 GP

ANEXO I

CARGO		TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil		10	09	01	40 h/semanais	R$ 1.500,00
Agente Administrativo		11	10	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		02	01	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Motorista de Transporte Escolar		18	17	01	40 h/semanais	R$ 1.350,00
Auxiliar de Transporte Escolar		18	17	01	40 h/semanais	R$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	34	32	02	40 h/semanais	R$ 998,00
	Porteiro	12	11	01	40 h/semanais	R$ 998,00
	Zelador	25	24	01	40 h/semanais	R$ 998,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor no cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; observar as crianças no horário de repouso e recreio; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; Relatar ao professor os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento do professor qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Auxiliar o professor no planejamento das atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Participar de atividades extraclasse; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	Nível Médio Completo
Agente Administrativo	Executa tarefas de rotina administrativa tais como recepcionar e atender ao público, receber protocolo e informar documentos, organizar e manter arquivos. Recepciona e atende ao público interno e externo orienta e fornece informações e documentos; Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da instituição a outros órgãos; Classifica documentos e correspondências; Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e passivos da unidade de trabalho (inativos); Executa outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.	Nível Médio Completo
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõem os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da língua portuguesa na modalidade escrita; Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas , reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa extensão.	Nível Médio Completo Curso Específico na área
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os alunos da Rede Municipal de Ensino Transportar os alunos da Rede Municipal de Ensino; Não utilizar aparelhos de celular, fone de ouvido ao conduzir o veículo; Zelar pela segurança do aluno e conservação do veículo; Obedecer a sinalização de trânsito; Pegar o aluno no ponto de apoio e devolvê-lo no mesmo local com a presença de pais ou responsáveis;	Ensino Fundamental completo; Carteira de Habilitação de categoria D ou E; Curso específico na área de Transporte Escolar (habilidade com ônibus); Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) últimos meses; Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal; Experiência mínima de 1 (um) ano em outra empresa, exercendo a função de motorista; Prova prática (caráter eliminatório).
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do transporte escolar; Auxiliar o aluno a embarcar e desembarcar do veículo; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo facilitando a logística nas acomodações; Zelar pela segurança dos alunos orientando-os sempre; Deixar o aluno no destino ou ponto de embarque e desembarque; Zelar pela conservação do veículo.	Ensino Fundamental completo; Não possuir restrições criminais nas esferas estadual e federal;
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza geral, recebe e entrega documentos, correspondências e objetos, encaminha pessoas aos diversos setores da instituição. Abastece máquinas, equipamentos e efetivas limpezas periódicas garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento. Serve água, café e lanche preparando-os quando necessários; Coopera na distribuição da merenda escolar; Zela pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de arrumação, transportes, e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Zelar pela boa organização da copa, zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e a higiene do local, e impedir a entrada de pessoas estranhas e sem autorização na instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	Executa tarefas inerentes ao preparo da distribuição de merendas, selecionando os alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao aluno, para atender ao Programa Nacional da Alimentação Escola (PNAE). Efetua o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição de estoque e de utensílios; Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia; Prepara e distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Efetua limpeza e guarda louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; Mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
			Zelador ( )
			Porteiro ( )
	Ensino Fundamental Completo		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Fundamental Completo		Auxiliar de transporte Escolar ( )

	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil ( )
	Ensino Médio	Agente Administrativo ( )
	Ensino Médio	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
TEL.:	E-MAIL:	
DATA NASC.:		CPF
RG	ÓRGÃO:	DATA EXP.:
Declaração de Pessoa com Deficiência (Obrigatória apresentação de Laudo Médico com nº CID) (Enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99)		
LOCAL E DATA:		
ASSINATURA:		

DADOS PESSOAIS: Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NOME:
CPF:

Toritama, _____/_____/_____.

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Representante da Comissão

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
RECURSO

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE

DADOS PESSOAIS:

NOME:			
Nº PROTOCOLO:		Nº INSCRIÇÃO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ENDEREÇO:			
TEL.:	E-MAIL:		
Requerimento de inscrição ao cargo de:	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Merendeira ( )
			Zelador ( )
			Porteiro ( )
	Ensino Fundamental Completo		Motorista de Transporte Escolar ( )
	Ensino Fundamental Completo		Auxiliar de transporte Escolar ( )
	Ensino Médio		Auxiliar de Educação Infantil ( )
	Ensino Médio		Agente Administrativo ( )
	Ensino Médio		Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( )
RAZÕES DO RECURSO:			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019				
PROVA PRÁTICA MOTORISTA – ___/02/2019 - ___H_____MIN				
NOME: Nº Inscrição:				
RG:		**Órgão Expedidor**		
CNH. Nº	**Categoria**	**Validade**. _ _/_		
VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR				
ITEM		**CONCEITO**		
POSTURA		**RUIM**	**REGULAR**	**BOM**
Sentar-se corretamente		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Ajustar os retrovisores		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Dirigir com as duas mãos no volante		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-0,70**	**-0,35**	**0,00**
Ter conhecimento do painel		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Dar partida corretamente		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Utilizar a marcha correta na saída		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Frear com suavidade		**-0,30**	**-0,15**	**0,00**
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-0,20**	**-0,10**	**0,00**
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-0,50**	**-0,25**	**0,00**
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-0,70**	**-0,40**	**0,00**
	PTS. NEGATIVOS	**-5,60**	**-2,90 0,00**	
PONTUAÇÃO FINAL				
INDICADO **SIM NÃO**				

Examinador: _____	**Assinatura**
Toritama, /_/___	**Assinatura do Candidato**

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:0ABA4257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2018

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: ALCANCE NORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIBUICAO, REP						
CNPJ: 13.630.407/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	ARCO DE YOUNG INFANTIL USADO PARA FAZER ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE O PROCEDIMENTO OPERATÓRIO. COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RADIOLÚCIDO E EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. USO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAQUIRA	UND	50	17,20	860,00
18	ALICATE PARA ORTODONTIA - EM ACO INOX, CORTE PESADO, DUPLA ARTICULACAO, CORTE ATE 2MM,MPONTA ATIVA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO,CABO ANATOMICO EMBORRACHADO,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	GOLGRAN	UND	3	201,40	604,20
19	APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO - CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CABO ERGONOMICO, DESIGN SOFISTADO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSAO DO MATERIAL, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE.	SDI	UND	50	79,80	3.990,00
77	PINÇA PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM COM VÍDEA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	GOLGRAN	UND	50	85,20	4.260,00
85	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM. COM VÍDEA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	FAVA	UND	20	37,50	750,00
97	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL, REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	MAQUIRA	UND	30	46,30	1.389,00
TOTAL						11.853,20

VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 09.560.267/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO, FABRICADO EM LATÃO. SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE: 0,13NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	DENTEMED	UND	50	285,00	14.250,00
38	CONTRA ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS. GIRO LIVRE DE 360°.USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC.SPRAY EXTERNO.UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	DENTEMED	UND	50	259,00	12.950,00
67	MICRO MOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC.SPRAY INTERNO.ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM.ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º.BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. GARANTIA: 1ANO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC	DENTEMED	UND	50	280,00	14.000,00
69	PEÇA RETA USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS);SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA;SISTEMA DE ENCAIXE DA PEÇA RETA UNIVERSAL INTRA;ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C;ACOPLAMENTO BORDEN;MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO 1:1. APRESENTAÇÃO:	DENTEMED	UND	50	235,00	11.750,00

	EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.					
TOTAL						52.950,00

VENCEDOR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E

CNPJ: 29.084.363/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	ALAVANCA - APICAL NUMERO 301, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	90	19,75	1.777,50
13	ALAVANCA - SELDIN RETA, CAB, EXTREMIDADE DESUPERFICIE,PONTA ATIVA , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº2.	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	90	19,75	1.777,50
14	ALICATE DE CORTE AMARRILHO - MATERIA-PRIMA ACO INOX, CABO COM APOIO TIPO *ALICATE PARA ORTODONTIA, EXTREMIDADE CORTANTE (CORTE DE PRECISAO COM WIDIA) NR. 151, ESTERILIZAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS DATA DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA PASSIVEL DE ENTREGA.	GOLGRAN/GOLGRAN	UND	3	254,37	763,11
15	ALICATE DE CORTE DISTAL - ACO INOX, CABO C/APOIO TIPO ALICATE PARA ORTODONTIA, EXTREMIDADE CORTANTE, Nº 154, CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO APOS A DATA DE ENTREGA.	GOLGRAN/GOLGRAN	UND	3	283,19	849,57
24	CABO DE BISTURÍ NR.4, FABRICADA EM AÇO INOX	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	60	7,99	479,40
40	CUBA RIM CONFECCIONADA EM AÇO INOX; CAPACIDADE 700 ML; AÇO INOX; MEDIDAS 26X12 CM.	FAMI/FAMI	UND	100	29,07	2.907,00
45	EXTIRPA NERVO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO CURTO E COLORIDO. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO E SECO; E AOS AGENTES QUÍMICOS NÃO APRESENTANDO SINAIS DE OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS SEPARADAMENTE EM CARTELA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAILEFER/DENTSPLY	UND	20	52,97	1.059,40
49	EXPLORADOR - DUPLO NUMERO 5, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOSFISICOQUIMICOS, EMBALADOINDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL.	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	150	6,27	940,50
50	ESPELHO BUCAL - PLANO Nº 03, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PRISMA/PRISMA	UND	1000	3,89	3.890,00
72	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 14 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	20	21,00	420,00
80	PONTAS PARA ULTRA-SOM COMPATÍVEL COM APARELHO ORTUS. AUTOCLÁVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	HOLDENT/HOLDENT	UND	30	45,00	1.350,00
81	PONTAS PARA ULTRA-SOM COMPATÍVEL COM APARELHO ALT SOCNIC. AUTOCLÁVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	HOLDENT/HOLDENT	UND	30	45,00	1.350,00
82	PONTAS PARA ULTRA-SOM COMPATÍVEL COM APARELHO SCALER. AUTOCLÁVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	HOLDENT/HOLDENT	UND	40	45,00	1.800,00
89	PINCA - PARA PORTA GRAMPO, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOQUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	20	54,70	1.094,00
96	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	MAQUIRA/MAQUIRA	UND	30	52,90	1.587,00
103	SONDA EXPLORADORA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	COOPERFLEX/COOPERFLEX	UND	250	6,27	1.567,50
105	TAMBORÉL ACESSÓRIO UTILIZADO EM PROCESSO DE ENDODONTIA. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAQUIRA/MAQUIRA	UND	30	12,00	360,00
111	TESOURA CIRURGICA CASTROVIEJO - EM ACO INOX AISI 400, PARA MICROCIRURGIA, FORMA PONTA CURVA, CABOREDONDO, MEDINDO 13,00CM.	GOLGRAN/GOLGRAN	UND	20	76,47	1.529,40
TOTAL						25.501,88

VENCEDOR: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS

CNPJ: 27.650.356/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	ALICATE PARA ORTODONTIA - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TIPO REMOVEDOR DE BANDA N° 347, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM GARANTIA NO MÍNIMO DE UM ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	UND	3	78,95	236,85
25	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	LM	UND	150	3,05	457,50
39	CONTRA-ÂNGULO ENDO REDUTOR OSCILATÓRIO 16:1 SISTEMA PUSH BUTTON PARA LIMAS DO TIPO MANUAL (DIÂMETRO DA HASTE DA LIMA ENTRE 3,6 MM E 4,0 MM). ACIONAMENTO OSCILATÓRIO DE 90 GRAUS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: REDUÇÃO 16:1. ACOPLAMENTO INTRA: ATENDE À NORMA ISO 3964. UTILIZADO EM MICROMOTORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. --- APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	NSK	UND	8	550,00	4.400,00
47	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA	LM	UND	150	34,94	5.241,00

	MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.					
78	PLACA DE VIDRO CONFECCIONADA EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS 15 X 07 X 10 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	GOLGRAN	UND	40	9,83	393,20
92	PLACA__DE VIDRO - MEDINDO 7,50 CM X 15 CM X 6 MM (L X C X E), PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	GOLGRAN	UND	40	8,65	346,00
100	REGUA MILIMETRADA P/ ENDODONTIA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	LM	UND	30	12,00	360,00
101	SUPORTE PARA AVENTAL - PARA AVENTAL E PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBIFEROS (DE CHUMBO), EM ACO INOXIDAVEL, DE PAREDE, COM CAPACIDADE PARA TRES AVENTAIS OU PROTETOR DE TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	AGIR	UND	50	187,20	9.360,00
TOTAL						20.794,55

VENCEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO MATERIAL: SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL À 135°C. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC. 150	IODONTOSUL	UND	150	5,90	885,00
2	ALAVANCA SELDIM RETA 02 EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	40	15,22	608,80
3	ALAVANCA SELDIM ESQUERDA - L. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	50	15,22	761,00
4	ALAVANCA SELDIM DIREITA. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	50	15,22	761,00
5	ALAVANCA INFANTIL RETA. CABO FINO; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	50	15,22	761,00
6	ALAVANCA ADULTO 301; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	50	15,22	761,00
7	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°C. TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAQUIRA	UND	50	6,70	335,00
8	ARCO DE YOUNG ADULTO USADO PARA FAZER ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE O PROCEDIMENTO OPERATÓRIO. COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RADIOLÚCIDO E EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. USO ADULTO.	MAQUIRA	UND	50	6,70	335,00
11	ALAVANCA - DE POTT DIREITA, CABO RETO, PONTA ATIVA DIREITA, POLIDO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS QUIMICOS E FISICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE ALAVANCA DE POTT DIREITA.	PRATA	UND	90	29,87	2.688,30
12	ALAVANCA - DE POTT ESQUERDA, CABO RETO, PONTA ATIVA ESQUERDA, POLIDO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS QUIMICOS E FISICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE ALAVANCA DE POTT ESQUERDA.	PRATA	UND	90	29,87	2.688,30
16	ALICATE PARA ORTODONTIA - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TRIDENTE - 200, PONTA ATIVA PARA ATIVACAO E CONFECCAO DE APARELHOS ORTODONTICOS, FIO ATE 0,7MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAOALICATE.	ABC	UND	3	60,47	181,41
20	BANDEJA INOX SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO: 22 CM X 12 CM X 1,5 CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	AÇONOX	UND	350	18,70	6.545,00
21	Bandeja Lisa em Inox 30 X 20 X 04 Cm	AÇONOX	UND	60	39,30	2.358,00
22	BRUNIDOR Nº 33 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	250	4,53	1.132,50
23	BRUNIDOR Nº 33 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	30	4,53	135,90
26	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - COM TAMPA, MEDINDO (18 X 08 X 03) CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM DIVISOES INTERNAS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	AÇONOX	UND	30	32,92	987,60
27	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - COM TAMPA, MEDINDO (30 X 15 X 6) CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	AÇONOX	UND	30	134,97	4.049,10
28	CALCADOR - CALCADOR DE WARD Nº 1, CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOSPERFEITOS,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	PRATA	UND	90	5,22	469,80
29	CALCADOR - CALCADOR DE WARD Nº 3, CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PA2SSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	PRATA	UND	90	5,22	469,80
30	CALCADOR - CALCADOR DE WARD Nº 3, CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA PASSIVEL DE	PRATA	UND	90	5,22	469,80
31	CALCADOR - CALCADOR DE WARD Nº2, CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA.	PRATA	UND	90	5,22	469,80
32	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA, COM ILUMINAÇÃO, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL, COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG, ACESSORIOS 4 COPOS DE ACO INOX OU DE VIDRO DE 250 ML PARA AS SOLUCOES REVELADORA, FIXADORA, AGUA E BANHO FINAL, SUPORTE PARA OS COPOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DA FABRICACAO.	BIOTRON/CÂMARA ADVANCED	UND	45	134,00	6.030,00

33	CABO DE BISTURI Nº 3 TAMANHO: 13CM. PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE.AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	50	6,24	312,00
34	CABO DE ESPELHO TAMANHO: 13CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	PREVEN	UND	300	1,86	558,00
36	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 11,5 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	30	4,53	135,90
37	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº 14 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	50	4,53	226,50
41	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	30	10,75	322,50
42	DESCOLADOR MOLT Nº 9 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	30	10,75	322,50
43	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	250	4,53	1.132,50
44	ESPATULA Nº 7 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	250	4,53	1.132,50
46	ESCULPIDOR - TIPO ANDREWS N.1, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	PRATA	UND	90	5,22	469,80
48	ESPATULA - SIMPLES NUMERO 24, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	TRINKS	UND	100	6,24	624,00
51	ESTILETE BIOLIVAR 15CM, FABRICADA EM AÇO INOX	ABC	UND	60	9,34	560,40
52	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO	AÇONOX	UND	60	53,20	3.192,00
53	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 01 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	50	52,16	2.608,00
54	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 150 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	30	52,16	1.564,80
55	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 151 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	30	52,16	1.564,80
56	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 17 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	30	52,16	1.564,80
57	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 16L AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	30	52,16	1.564,80
58	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 18L AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	30	52,16	1.564,80
59	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 18R AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND	30	52,16	1.564,80
60	FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 69 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	SKAY INOX	UND'	30	52,16	1.564,80
61	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	SKAY INOX	UND	15	52,16	782,40
62	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 02, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	SKAY INOX	UND	20	52,16	1.043,20
63	GRAL - DE BORRACHA, GRANDE, PARA ESPATULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	MAQUIRA	UND	50	7,37	368,50
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ESPECIFICACAO NUMERO 13A, MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOLGRAN	UND	10	11,25	112,50
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ESPECIFICACAO NUMERO W8, MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GOLGRAN	UND	15	11,25	168,75
66	LIMA DE OSSO Nº 11 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	40	21,38	855,20
68	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIALACRILICO OU SIMILAR EM PVC, FLEXIVEL, INCOLOR, LEVE, C/LENTES EM POLICABORNATO, RESISTE A IMPACTOS, ANTIEMBACANTE, ANTI-UV, COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS.	KALIPSO	UND	100	4,79	479,00
70	PERIÓTOMO DUPLO AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	PRATA	UND	20	35,30	706,00
71	PINÇA CLÍNICA CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	300	5,90	1.770,00
73	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, FABRICADA EM AÇO INOX	ABC	UND	60	12,10	726,00
74	PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO;	ABC	UND	60	22,50	1.350,00
75	PINÇA ANATÔMICA 14CM, FABRICADA EM AÇO INOX	ABC	UND	60	11,68	700,80
76	PINÇA ALLIS 15CM, FABRICADA EM AÇO INOX	ABC	UND	60	26,80	1.608,00
79	PONTA DE SUGADOR DESCARTÁVEL SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO. COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA. TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM. FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES AZUIS OU COLORIDAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	A.G	UND	300	3,35	1.005,00

83	PORTA DETRITOS. AÇO INOXIDÁVEL.APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	AÇONOX	UND	60	41,40	2.484,00
84	PORTA ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL.APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	AÇONOX	UND	60	42,53	2.551,80
86	PORTA DYCAL. AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO DUPLO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	250	4,53	1.132,50
87	PORTA AMÁLGAMA MATERIAL PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAQUIRA	UND	60	7,68	460,80
88	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TRINKS	UND	200	5,90	1.180,00
90	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM.	ABC	UND	20	27,00	540,00
91	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA ROMBA CURVA (HEMOSTATICA), COM COMPRIMENTO DE 13 CM.	ABC	UND	20	22,85	457,00
93	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, CASTROVIEJO, 14 CM.	ABC	UND	30	111,00	3.330,00
94	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	MAQUIRA	UND	50	7,68	384,00
95	PORTA AMÁLGAMA MATERIAL PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	MAQUIRA	UND	60	7,68	460,80
98	POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADOINDIVIDUALMENTE.	IMPLA VIDROS	UND	50	1,88	94,00
99	REGUA PARA USO ODONTOLOGICO - MILIMETRADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	MAQUIRA	UND	30	10,00	300,00
102	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	250	17,96	4.490,00
104	SONDA MILIMETRADA AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	TRINKS	UND	200	9,41	1.882,00
106	TESOURA CIRÚRGICA RETA FF 15 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	ABC	UND	250	21,50	5.375,00
107	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 15 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	ABC	UND	250	29,60	7.400,00
108	TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM, FABRICADA EM AÇO INOX	ABC	UND	60	23,00	1.380,00
109	TAMBOR PARA GAZE - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA COM ALCA, MEDINDO 10 X 10 CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	AÇONOX	UND	50	61,56	3.078,00
110	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 14 X 14 CM AC-076	AÇONOX	UND	100	120,00	12.000,00
TOTAL						117.088,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALCANCE NORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIBUICAO, REP.
CNPJ: 13.630.407/0001-44.
Item(s): 9 - 18 - 19 - 77 - 85 - 97.
Valor: R$ 11.853,20.
- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 09.560.267/0001-08.
Item(s): 35 - 38 - 67 - 69.
Valor: R$ 52.950,00.
- DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E.
CNPJ: 29.084.363/0001-34.
Item(s): 10 - 13 - 14 - 15 - 24 - 40 - 45 - 49 - 50 - 72 - 80 - 81 - 82 - 89 - 96 - 103 - 105 - 111.
Valor: R$ 25.501,88.
- SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.
CNPJ: 27.650.356/0001-27.
Item(s): 17 - 25 - 39 - 47 - 78 - 92 - 100 - 101.
Valor: R$ 20.794,55.
- SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 79 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 98 - 99 - 102 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110.
Valor: R$ 117.088,56.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão - PE, 21 de janeiro de 2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:482A205C

